SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3918

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09.
OBJETO: Aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aguiar-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 102.882,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.1.2025.
Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 03.517.351/0001-62.
OBJETO: aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aguiar-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 172.960,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2AD112AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00026/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA SIAFIC INSTITUIDO ATRAVÉS DO DECRETO 1.540 DE 05.11.2020, SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE, SISFARMA – SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.
Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2871FF97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE

APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00099/2025 - 25.06.25 - W S LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 35.000,00.
Caaporã - PB, 25 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E3B0D351

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW; DESIGNO os servidores Antonio Veloso Correia Neto, Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, como Gestor; e Bruna Heloísa Gama do Bonfim, Diretora de Promoção Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 25 de Junho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:161C37CE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W S LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 35.000,00.
Caaporã - PB, 25 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:147711C4

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2025
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES; DESIGNO os servidores ADJACI PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Arthur Roberto Tomaz de Araújo, Coordenador de transporte da saúde. para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa nº DV00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 23 de Julho de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F600F910

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0023/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 25/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 07/08/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07/08/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 07/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 23 DE JULHO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5E03285D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, com sede à Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, no uso de suas atribuições legais**,** homologa o Parecer Jurídico, o qual condena a empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº**

42.540.677/0001-62 a penalidade de **MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato nº 0208/2025, com valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), bem como a IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, EM DECORRÊNCIA DO TOTAL INADIMPLEMENTO CONTRATUAL** em consonância com o art. 156, incisos II, III e IV, da lei nº 14.133/2021.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da contratada, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição/PB, 21 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:313536D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

OFICIO: 077/2022/GP;
ASSUNTO: NOMEAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA
OBJETO: READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

NOMEAÇÃO

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar seus atos sempre seguindo o norte constitucional, em especial aos princípios expressos no Art. 37° da CF/1988;

CONSIDERANDO que o Art. 22, §2° da Lei municipal complementar n° 10/2011, prevê que a readaptação de função será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que o município através da secretária de administração abriu o procedimento administrativo de n° 194/2025, para regular o Art. 22, §2° da Lei municipal complementar n° 10/2011;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição – PB, conta não em seu quadro de servidores médicos psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina para a elaboração do laudo, **determina:**

A nomeação da Médica Psiquiatra **FELIANNE MEIRELLY ALVES DE MOURA – CRM – PB N° 7401 – RQE N° 7180,** para que elabore o Laudo Médico indicando ao final de forma clara a condição de saúde mental da servidora A. N. A. H. requerente no devido procedimento administrativo de n° 194/2025.

Determino ainda, que seja publicada em diário municipal esta nomeação, dando publicidade aos interessados.

Por fim, depois de emitido o laudo de saúde mental, fica o Secretário da Administração incumbido de tomar as medidas necessárias para sua implantação.

Conceição/PB, 23 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C0BA3F52

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 00017/2022 para prestação de serviços técnicos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Jericó-PB com carga horária em loco. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00099/2024 - 41.654.297 Francisco Giorgio Lopes de Lima - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 18.07.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:958CBBD3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 60/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: IDEALL EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.464.127/0001-00.
OBJETO: Aquisição de livros, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: MDE, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 180 dias.

Juarez Távora(PB), 27 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:AF24562C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI E FERRAMENTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00057/2025 - 17.07.25 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R$ 171.935,95.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2E407AFC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI E FERRAMENTAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R$ 171.935,95.
Junco do Seridó - PB, 17 de Julho de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2BDDB9BD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI E FERRAMENTAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 17 de Julho de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F25DA7A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2025/GPPM, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Alterar a designação dos servidores **JOSÉ FÉLIX DE LIMA FILHO**, atualmente designado como Pregoeiro Municipal, para exercer, a partir desta data, a função de Agente de Contratação, altera a designação do servidor **JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO**, atualmente designado como Agente de Contratação, para exercer, a partir desta data, a função de Pregoeiro Municipal. Fica a composição da nova equipe da seguinte forma após essa alteração:

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO – PREGOEIRO
JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Equipe de apoio:

JOSÉ DE ASSIS CORDEIRO COSTA
SONEIDE LOURDES DE MACEDO
MONICE GABRIELA DOS SANTOS

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira – PB, 23 de julho de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:80D93A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025/GPPM, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Transferir a **Sra. MARIA DA GUIA DANTAS SANTOS**, servidora pública municipal, matriculada sob n° 02809-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para doravante passar a prestar suas atividades na Secretaria municipal de Assistência Social, em razão da necessidade de seus serviços naquela secretaria, visando a otimização dos serviços administrativos, servindo-lhe de título a presente portaria. Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira – PB, 23 de julho de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:0C52595B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cadastrada no CNPJ nº 05.490.249/0001-46.
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.534,34 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7D28A620

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: MV MOVEIS LTDA., cadastrada no CNPJ nº 59.532.211/0001-18.
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 64.105,90 (sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:44C1BE42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS-ME., cadastrada no CNPJ nº 01.034.997/0001-63.
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 14.049,50 (Quatorze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CA649770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: GHPS BARRETO - ME., cadastrada no CNPJ nº 27.103.616/0001-44.
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.627,48 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0758DEE3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA-ME., cadastrada no CNPJ nº 27.103.616/0001-44,
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 64.846,76 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis, e setenta e seis centavos).
Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F939744D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00030/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA., cadastrada no CNPJ nº 49.385.374/0001-61.
OBJETO: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Olho D´Água -PB, 23 de julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7764977B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00159/2022, em 01.11.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma creche tipo a com capacidade

para 100 crianças, através do programa paraíba primeira infância, do Convênio nº 0161/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 18 de Julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3F5D932

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2022, em 20.12.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Olho D´agua-
PB, em diversas ruas no conjunto João Minervino de Carvalho, atendendo ao Contrato de Repasse nº
911481/2021/MDR/CAIXA, SICONV nº 1075225-30/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 06 de Junho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9AD2859

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 742.559,02
setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data para cadastro de propostas: 28/07/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/08/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/08/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de julho de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:68408595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICO Nº .072/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .200/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO COM ALTA QUALIDADE PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO, ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 26.795,57 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Data da sessão: 24/07/2025;
Início da fase de lances: 29/07/25 às 10:01;
Final da fase de lances: 30/07/25 às 10:00. (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
TIPO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: Sim
O edital está disponível nos sites:
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:6CFFFA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICO Nº .043/2025 – PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .121/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE: ELETRO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 55.026,07 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais e sete centavos)

Data da sessão: 30/07/2025;
Início da fase de lances: 30/07/25 às 10:01;
Final da fase de lances: 31/07/25 às 10:00. (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
TIPO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: Sim
O edital está disponível nos sites:
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:68FE5E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.527/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATO Nº 1.527/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO 093/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.423,60 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:505CC755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.528/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATO Nº 1.528/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.010.081,60 (UM MILHÃO, DEZ MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:05915A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.529/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATO Nº 1.529/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.700,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:233CA253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 277.761.49/0001-13
Endereço Eletrônico: sussuaranaengenharia@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 077/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, Contrato n° 1273/2024.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 277.761.49/0001-13**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato, ensejando no retardamento da execução ou da entrega do objeto e dando causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública. E tal fato compromete a finalidade pública do contrato, que visa à estruturação e melhoria da pavimentação em diversas ruas da cidade de Patos/PB.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 12ª do Contrato Administrativo nº 1273/2024:

ADVERTÊNCIA;
MULTA COMPENSATÓRIA de 0,5% do valor do contrato;
Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 23 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:3AA735E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1.273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1273/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.776.149/0001-13. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍ-PEDO EM DIVERSAS RUASDA CIDADE DE PATOS PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSE Nº 01084405-63 E 1086457-73**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ R$ 103.133,92 (cento e três mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor atual de R$ 9.191.684,44 (nove milhões e cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 9.294.818,36 (nove milhões e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), que representa um aumento aproximado de 1,09 % (um vírgula zero nove por cento) sobre o valor original do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 21 de julho de 2025

JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:10CABF01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E AO GOVERNO DO ESTADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 11/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00094/2025 - 11.07.25 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 11 de julho de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:52DA6118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E

EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 11/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00095/2025 - 11.07.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ 14.313.179/0001-41 - R$ 42.000,00.

Santa Terezinha - PB, 11 de Julho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:95F9B59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00088/2025 - 20.06.25 - VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ 03.319.986/0001-55 - R$ 30.951,00.

Santa Terezinha - PB, 20 de Junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0C5F0E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão nos sistemas DigiSUS, SAIPS, e–Gestor e InvestSUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 20/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00089/2025 - 20.06.25 - FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA 03961545499 - CNPJ 36.167.751/0001-44 - R$ 24.000,00.

Santa Terezinha - PB, 20 de Junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:61E4D350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E AO GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ: 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00.

Santa Terezinha - PB, 10 de Julho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A531DCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - R$ 42.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 10 de Julho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F4048BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ: 03.319.986/0001-55 - R$ 30.951,00.**

Santa Terezinha - PB, 19 de Junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D71756D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão nos sistemas DigiSUS, SAIPS, e–Gestor e InvestSUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA 03961545499 - CNPJ: 36.167.751/0001-44 - R$ 24.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 19 de Junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F1AD4DCE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R$ 62.399,50.
Serra Redonda - PB, 18 de julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DA5A0F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSOS CAMPEONATO AMADOR DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENILDO NUNES FERREIRA 46834915400 - R$ 61.810,00.
Serra Redonda - PB, 23 de Julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8AE33246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00072/2025 - 18.07.25 - JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R$ 62.399,50.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:69298DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSOS CAMPEONATO AMADOR DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE 27 812 1006 2015 Manutenção das Atividades de Esporte 27 812 1006 2016 Realização de eventos esportivos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00092/2025 - 23.07.25 - ZENILDO NUNES FERREIRA 46834915400 - R$ 61.810,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:90654CB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0F045E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 250/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUILHERME.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 250/2025, instruído na Concorrência nº 03/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 250/2025 até o dia 10 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA - PB, 10 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA
CNPJ Nº 52.656.270/0001-59
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EDB47552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 239/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA**, CNPJ Nº 52.656.270/0001-59, Sediada a RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, SN, Centro, Passagem – PB, neste ato representado pela senhora Maria Rayssa Soares de Souza, portadora do CPF: Nº 092.833.284-50 e RG Nº 3.626.422 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 239/2024, instruído na Concorrência nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2024 até o dia 03 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art.

111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA - PB, 03 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA
CNPJ Nº 52.656.270/0001-59
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FB876201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 julho de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:61D0A50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 julho de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:80CA66B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, que objetiva: Contratação de especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas do município de Alhandra – PB, nos termos do convênio nº 944987; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - R$ 702.900,00.
Alhandra - PB, 15 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:98883A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento e Instalação de placa em ACM para o prédio da Secretaria de Segurança e Proteção Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIAN LUCAS FERREIRA RAMOS 70207397414 - R$ 3.973,00.
Alhandra - PB, 18 de Julho de 2025

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:294AAA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 981911

O Departamento de Licitações e Contratos torna público, aos interessados e, em especial, aos participantes do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – 981911**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização de instrumentos médicos para a saúde, por meio de vapor de baixa temperatura com formaldeído e vapor saturado de alta temperatura**, que, **tendo em vista a extinção da liminar proferida no Mandado de Segurança Cível (120) nº 0800489-67.2025.8.15.041**, o referido certame **terá continuidade**. A nova data de reabertura **e prosseguimento dos atos do certame** será: **25 de julho de 2025**, às **09:00 horas**. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br; Site: www.compras.gov.br. **Alhandra - PB, 23 de julho de 2025.**

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D3731033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - 981911

OBJETO: Contratação de especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas do município de Alhandra – PB, nos termos do convênio nº 944987. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de Calçamento em Paralelepípedos – Operação Tapa Buraco 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações –Transf. Especial da União – Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 15.451.1032.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo – OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 22/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00252/2025 - 22.07.25 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - R$ 702.900,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CA60D583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 90043/2025

OBJETO: Fornecimento e Instalação de placa em ACM para o prédio da Secretaria de Segurança e Proteção Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: **02.110 SECRETARIA DE SEGUANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais **06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00262/2025 - 18.07.25 - GIAN LUCAS FERREIRA RAMOS 70207397414 - R$ 3.973,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:53345330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas do município de Alhandra – PB, nos termos do convênio nº 944987; DESIGNO os servidores Edmilson Amancio Costa Junior, Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura, como Gestor; e Paulo Jose do Nascimento Moreno, Diretor Depto Controle Uso Ocupação Solo, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 15 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0E9FE3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90043/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento e Instalação de placa em ACM para o prédio da Secretaria de Segurança e Proteção Social; DESIGNO os servidores Rogério Santos de Souza, Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra Pb, como Gestor; e Deyvison Martins Santos Silva, Diretor Administrativo da Gcm, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90043/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 18 de Julho de 2025

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B5F79A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2025 ALHANDRA 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 290/PJ, referente a Noticia de Fato nº 001.2025.021442 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregularidades cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades comteridas por acúmulo de cargos públicos, pela servidora **SHIRLANNE EVANGELINA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 305348, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 21 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0701280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2025 ALHANDRA 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,
Considerando, o teor do Ofício nº 033 SMS/2025, da Secretaria de Saúde deste Município;

Considerando a solicitação de abertura de Procedimento administrativo, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades quanto a conduta praticada no desempenho de suas atividades cometidas pelo servidor **HELENO VIEIRA DA SILVA**, matrícula n° 306073, ocupante do cargo de efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 23 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:25A15751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 064/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
872	WELLINGTON ADEMIR DA SILVA	0310/2025	0301/2025

Alhandra, em 23 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16DEB690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
4º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LOCAÇÃO DE ENTULHOS, ESCOMBROS, RESTOS DE PODAS E ETC. UTILIZADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00065/2021 - Ana Claudia Feliciano de Lima Oliveira - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.03.25.
Aparecida/PB, 24/07/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D929CBC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00186/2024 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:48FA628F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2025

PORTARIA Nº. 142/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 294/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 435/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 294, de 23 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 435, de 04 de junho de 2024, que assegura ao servidor público o direito à redução de jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência ou doença grave;

CONSIDERANDO os laudos médicos, relatórios terapêuticos e a documentação apresentada pelo servidor Wescley Alysson Gomes Farias, que atestam a necessidade de acompanhamento contínuo de seu filho Levi Emmanuel Rodrigues Gomes, portador de malformações neurológicas, epilepsia de difícil controle, traqueostomia, gastrostomia e outras condições clínicas de alta complexidade, assistido em regime de home care 24h;

CONSIDERANDO que o pedido de redução de carga horária já havia sido deferido administrativamente desde o início do ano letivo de 2025, restando apenas a formalização da medida por meio de ato oficial;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em adotar, dentro dos limites legais, medidas que compatibilizem o interesse público com o direito do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS**, matrícula nº **3015776**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **redução de sua carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Lei Municipal nº 294/2022, com redação dada pela Lei nº 435/2024.

Art. 2º – A nova jornada semanal do servidor será reorganizada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o cumprimento mínimo de **20 (vinte) horas semanais**, sendo proporcionalmente **2/3 em sala de aula e 1/3 em atividades extraclasse**, conforme § 4º do art. 3º da Lei nº 294/2022, incluído pela Lei nº 435/2024.

Art. 3º – Esta portaria **entra em vigor na data de sua publicação**, com **efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2025**, e **vigora enquanto perdurar a condição que a motivou**, devendo ser **reavaliada anualmente**, ou sempre que solicitado pela Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:35096FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2025

PORTARIA Nº. 143/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA MARCELA SILVA SANTOS ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 294/2022, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 435/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 294, de 23 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 435, de 04 de junho de 2024, que assegura ao servidor público o direito à redução de jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência ou doença grave;

CONSIDERANDO os laudos médicos, relatórios terapêuticos e demais documentos apresentados pela servidora Marcela Silva Santos Alves, que atestam a necessidade de acompanhamento intensivo de seu filho Rodrigo Santos Alves, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Apraxia da Fala, submetido a acompanhamento multiprofissional regular;

CONSIDERANDO que a servidora também exerce cargo público efetivo no município de Damião-PB, onde igualmente lhe foi concedida a redução de carga horária, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 294/2022, incluído pela Lei nº 435/2024, estando devidamente comprovada a compatibilização entre os vínculos;

CONSIDERANDO que o pedido de redução de carga horária foi administrativamente deferido desde o início do ano letivo de 2025, pendente apenas da formalização por ato administrativo;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em adotar, dentro dos limites legais, medidas que compatibilizem o interesse público com o direito do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARCELA SILVA SANTOS ALVES**, matrícula nº **2013552**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **redução de sua carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Lei Municipal nº 294/2022, com redação dada pela Lei nº 435/2024.

Art. 2º – A nova jornada semanal do servidor será reorganizada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o cumprimento mínimo de **20 (vinte) horas semanais**, sendo proporcionalmente **2/3 em sala de aula e 1/3 em atividades extraclasse**, conforme § 4º do art. 3º da Lei nº 294/2022, incluído pela Lei nº 435/2024.

Art. 3º – Esta portaria **entra em vigor na data de sua publicação**, com **efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2025**, e **vigora enquanto perdurar a condição que a motivou**, devendo ser **reavaliada anualmente**, ou sempre que solicitado pela Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9701530C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2025

PORTARIA Nº. 144/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor Francinaldo Costa Santos, matrícula nº

1013005, ocupante do cargo efetivo de Agente da Guarda Municipal, admitido em 03 de junho de 2002;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao servidor **Francinaldo Costa Santos**, ocupante do cargo de **Agente da Guarda Municipal**, matrícula nº **1013005**.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de junho a 27 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:10FC72DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2025

PORTARIA Nº. 145/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora **Josefa Santos Silva Moreira**, matrícula nº **2004740**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, admitida em 18 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à servidora **Josefa Santos Silva Moreira**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº **2004740**.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de junho a 27 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E592B29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2025

PORTARIA Nº. 146/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor **Denilson Rodrigues Pereira**, matrícula nº **3015784**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, admitido em 11 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao servidor **Denilson Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº **3015784**.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de agosto de 2025 a 27 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:936A99AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2025

PORTARIA Nº. 147/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Maria Régia Batista da Silva**, matrícula nº **3019517**, ocupante do cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa – UBS VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4AEF47D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços gráficos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***07 de agosto de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 23 de julho de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***05 de agosto de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 23 de julho de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00044/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***05 de agosto de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 23 de julho de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0EF4DE69

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00163/2025
Pregão Eletrônico nº 00024/2025

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Félix, Sala 02, nº 115 – Centro – Angicos – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, que foi instaurado processo administrativo para rescisão/extinção unilateral do Contrato nº 00163/2025, tendo em vista o não cumprimento das obrigações contratuais/atraso injustificado na execução dos serviços de manutenção de calçamento, configurando descumprimento das cláusulas pactuadas e das disposições legais previstas nos artigos 137, I, c/c 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no parágrafo único do art. 165, I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis.

A defesa deverá ser protocolizada na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado ou através do e-mail cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 23 de julho de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:214FDF50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do município de Bom Sucesso/PB, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município, Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R$ 49.200,00.
Bom Sucesso - PB, 23 de Julho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F68675A5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00025/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB; A SER EXECUTADO PELA EMPRESA MP ENGENHARIA & SST, 2ª COLOCADA NO RANKING DO CREDENCIAMENTO OOOO4/2025, APÓS PEDIDO DE DESISTENCIA DAS EMPRESAS MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E ARJ

MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1073 RECUP. E AMPLIACAO DE ESTRADAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00119/2025 - 23.07.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 27.055,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4CEA69DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1.Celso Miguel de Sousa;
2.Cesária Leite de Sousa;
3.Elane Ferreira Araruna Alves;
4.Francisco Rodrigues de Sousa;
5.Josefa Moreira Palitot Pereira;
6.Josefa Pereira de Oliveira Sousa;
7.Maria Selma Alves Ribeiro;
8.Monica Rodrigues Ramos;
9.Paulo Mandelli Filho;

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 25 de julho de 2025, as 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1CDECD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025 - DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 197/2025

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

RESOLVE,

Art. 1º- Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 08.924.037/0001-18, localizada a Avenida Aurea Dias de Almeida, nº 228 – centro nesta cidade, ora representada pelos Sr.**ANTONIO LUCENA FILHO** CPF nº 570.882.094-20 ocupante do cargo de Prefeito Constitucional e o Sr. **REINALDO PEREIRA DE SOUSA** CPF nº 893.523.604-78 ocupante do cargo de Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas deste Poder Executivo, ficam **AUTORIZADOS** a realizaremCONJUNTAMENTEtoda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: Emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0096A31B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025

DISPENSA Nº. 31/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 04.708.116/0001-30**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5206698E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2025

DISPENSA Nº. 30/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA EIXO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - ME,** CNPJ: 31.940.699/0001-01**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE TANQUES SÉPTICOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 22/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:36E4A067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025

DISPENSA Nº. 29/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP,** CNPJ: 09.225.635/0001-61**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C5A619CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS , em favor da empresa **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP,** CNPJ: 09.225.635/0001-61, com sede na Rua Manoel Cavalcante Belo, N.º 78, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-112, representado pelo Sr. **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO**, portador do RG sob o nº 1480822 SSP/PB, e do CPF: 804.539.024-72, residente e domiciliado na Rua José Branco Ribeiro, nº 78, Catolé, no município de Campina Grande – PB, CEP: 135841075, pelo valor global de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F2F932D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:AA3A0D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE TANQUES SÉPTICOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **EIXO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - ME,** CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na AV Governador Flavio Ribeiro Coutinho, N.º 0500, SALA 615, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representado pelo Sr. **CLEDSON LIMA ALMEIDA**, portador do RG sob o nº 2954771 SSP/PB, e do CPF: 060.959.644-66, residente e domiciliado na Rua Carteiro Olívio Pontes, nº 375, Jardim São Paulo, no município de João Pessoa – PB, CEP: 58053-020, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EA90CE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8DAEA1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE TANQUES SÉPTICOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **EIXO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - ME,** CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na AV Governador Flavio Ribeiro Coutinho, N.º 0500, SALA 615, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representado pelo Sr. **CLEDSON LIMA ALMEIDA,** portador do RG sob o nº 2954771 SSP/PB, e do CPF: 060.959.644-66, residente e domiciliado na Rua Carteiro Olívio Pontes, nº 375, Jardim São Paulo, no município de João Pessoa – PB, CEP: 58053-020, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:931964CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS , em favor da empresa **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP,** CNPJ: 09.225.635/0001-61, com sede na Rua Manoel Cavalcante Belo, N.º 78, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-112, representado pelo Sr. **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO,** portador do RG sob o nº 1480822 SSP/PB, e do CPF: 804.539.024-72, residente e domiciliado na Rua José Branco Ribeiro, nº 78, Catolé, no município de Campina Grande – PB, CEP: 135841075, pelo valor global de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:AB1CF172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00015/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HELENICE WANDERLEY FORMIGA – ME - R$ 97.742,00; MARINETE DE SOUSA COSTA - R$ 293.627,00; RUBENS SOUSA LOPES - R$ 168.617,00.
Cajazeirinhas - PB, 17 de Julho de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:749003BB

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12.306.1007.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE 12.306.1007.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLA 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS 10 301 1012 2047 – MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 23/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00136/2025 - 23.07.25 - MARINETE DE SOUSA COSTA - R$ 293.627,00; CT Nº 00137/2025 - 23.07.25 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 168.617,00; CT Nº 00138/2025 - 23.07.25 - HELENICE WANDERLEY FORMIGA - ME - R$ 97.742,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1DF60C91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 000115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR: A empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA**,** CNPJ: 57.514.565/0001-04, vencedor dos itens: 0001, 0002,- Com Valor Total: **R$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais).**

Tendo esta licitação o Valor Total: **R$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 23 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CB1A5E32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Aquisição de ar–condicionados para a rede municipal de educação de Emas–PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de Estado da Educação (SEE–PB). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00142/2025 - 23.07.25 – M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Emas - PB, 23 de julho de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:AC98F4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: Aquisição de ar–condicionados para a rede municipal de educação de Emas–PB, através do convenio 059/2024 – Secretaria de

Estado da Educação (SEE–PB). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00143/2025 - 23.07.25 – K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ 49.385.374/0001-61 - R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Emas - PB, 23 de julho de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2AD5E2AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que 08 (oito) vereadores justificaram a impossibilidade de comparecimento na sessão ordinária do dia 24 de julho de 2025, em virtude de estarem participando de Congresso Nordestino de Legislativos Municipais de 23 a 26 de julho;

CONSIDERANDO que diante da ausência justificada dos oito parlamentares, a Câmara Municipal **não atingirá o quórum mínimo de maioria absoluta,** nos termos do Regimento Interno, o que **impossibilita a realização de deliberações e votações** na referida sessão;

RESOLVE: **cancelar a Sessão Ordinária** prevista para o dia **24 de julho de 2025,** informando que os trabalhos legislativos seguirão normalmente na próxima sessão, conforme o calendário regimental.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:93C3A00A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDM Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Aprova a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaporanga- PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1015/2021 de 23 de abril de 2021, em Reunião Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2025 às 10h, presencial, na sala da Diretoria dos Conselhos, localizada na Rua Santos Dumont, 107, Bairro Alto das Neves, saída para Piancó, na sede da Secretaria de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada dos Direitos da Mulher, com a participação dos 15 municípios (Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Nova Olinda, Olho D'Água, Pedra Branca, Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande) incluindo o município sede, conforme segue:

Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho Gigliolla Marcelino Gonzaga
Maria de Lourdes Malaquias Maria Célia de Sousa Lima
Maria Aparecida Oton Pereira de Freitas Luana Maia Pinto
Luana Gomes Soares de Figueiredo Dias Vanilza Berto Vitorino
Gizelly Rufino Ferreira
Conceição Patrícia Loureiro Souza Thaisy Cristina Dantas Ferreira Aline Silva Soares
Joselma Araújo da Silva Micaela Paulino Nunes Poliana Leandro Shirlene Soares
Merilainy Dayana Lima Serafim

Maria do Socorro Martins Costa Lacerda
Maria do Socorro Leite Alves Tamires Alves Tomaz Leilianny Braz dos Santos Eudesia da Silva Silvino Guimarães
Raylha Soares da Silva Raquel Dália Rodrigues Cazé Maria Estelina Nunes Ramalho Maria Tatyane Ribeiro dos Santos
Maria Ianca Lopes Batista Marcia Maria de Sousa Janailda Carla Bidô Araújo Clérida Virgínia de Oliveira Jeane Maria Mangueira
Guimarães Josefa Raíssa de Sales Demesio

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada composta por representantes dos 15 municípios terá as seguintes competências:
- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CRPM;
- Orientar sobre as propostas e a sistematização do processo de discussão nos grupos de trabalho;
- Organizar toda a logística da realização da referida Conferencia Regionalizada;
- Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação nos 15 municípios, para motivar a participarem da conferência;
- Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CRPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento;
VI- Dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Itaporanga-PB, 11 de julho de 2025

GIGLIOLLA MARCELINO GONZAGA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CF2C5EBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

AVISO DE ABERTURA DE FASE DE LANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, vem por meio deste notificar as empresas: DANIELE ABRANTES SARMENTO COMERCIO - CNPJ: 55.501.776/0001-87; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.365.339/0001-58; LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 19.909.727/0001-14; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ: 21.062.777/0001-50; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 42.092.696/0001-73. Para abertura da fase de lances marcada para às 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2025, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:

licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 23 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:CCBA6F94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada em serviço de engenharia eletrica para execução de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA, conforme projeto aprovado pela ENERGISA, memorial descritivo, cronograma físico–financeiro, ART e orçamento detalhado, objetivando atender às necessidades da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes em Lastro–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 17:00 do dia 30 de Julho de 2025, e que poderão ser encaminhadas de forma presencial e também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lastro - PB, 24 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:6824DAFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CONTRATO Nº 0061/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO Nº 0061/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lastro/PB
Contratada: Freitas Serviços de Engenharia Ltda – CNPJ nº 26.743.365/0001-08
Objeto: Construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula padrão FNDE, localizada no Sítio Boa Esperança, zona rural do município de Lastro/PB.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022
Data da Assinatura do Contrato Original: 05/05/2023
Aditivo: 3º Termo Aditivo de Valor
Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantitativos contratuais, em virtude de alterações no projeto básico, com adequações técnicas na fundação e estrutura da edificação.
Acréscimo Financeiro: R$ 154.944,21 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Novo Valor Contratual: R$ 2.053.586,33 (dois milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
Percentual de Acréscimo: 8,16% sobre o valor original
Vigência: Inalterada, até 31/12/2025
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "b" e "c", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Data da Assinatura do Aditivo: 22 de julho de 2025
Lastro – PB, 22 de julho de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:BA4DE340

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.136/2025
A Prefeitura Municipal de Malta/PB torna público o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00022/2025**, que tinha por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de tintas e materiais para pintura**, destinados às Secretarias de Infraestrutura e demais secretarias municipais.
Motivação: necessidade de adequação às exigências previstas na **Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, especialmente quanto à prévia alimentação do sistema eletrônico e publicação no Mural de Licitações do TCE/PB.
Nova data será oportunamente divulgada.
Malta/PB, 23 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita do Município

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BC4089A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0035/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00036/2025.

Objetivo: Contratação direta de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração pública municipal de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO 10069770409
CNPJ: 45.277.593/0001-76
Valor: R$ 62.324,18.

Malta - PB, 22 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração pública municipal de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Classificação Funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00201/2025
JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO 10069770409
CNPJ: 45.277.593/0001-76
Valor: R$ 62.324,18.
Data de Assinatura: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Malta - PB, 22 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1583DD0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 00003/2025, referente ao Credenciamento para contratação de empresas de profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas para o Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: POLICLINICA MEDICAS DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 - VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à especialidade medica item 01 do termo de referência.
Manaíra - PB, 23 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de empresas de profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas para o Município de Manaíra/PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: POLICLINICA MEDICAS DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 - VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à especialidade medica item 01 do termo de referência.
Manaíra - PB, 23 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:20F0E231

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 02.002 Gabinete do Prefeito 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.012 SECRETARIA DE RECEITAS E DESPESAS 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.014 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 02.015 Secretaria de Saúde 02.016 Secretaria de Assistência Social 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15500000 Transferência do Salário– Educação 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – 17060000 Transferência Especial da União 17100000 Transferência Especial dos Estados 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00364/2025 - 14.07.25 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R$ 67.761,80; CT Nº 00365/2025 - 14.07.25 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA - R$ 4.043,20; CT Nº 00366/2025 - 14.07.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.970,70

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:55E8E65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da administração. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00335/2025 - 17.06.25 - HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME - R$ 125.887,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A7AAADC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: https://mataraca.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.

Mataraca - PB, 23 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F553045C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contrateção direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de gás GLP de 13Kg e vasilhame para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 23 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5D6733FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados no Fundo Municipal de Saúde de Mataraca/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 23 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3703FFED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00062/2025 - 23.07.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 750.115,04.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BBF470A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material pedagógico para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do Município de Mato Grosso – PB. De acordo com especificações contidas no termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 23 de Julho de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:FBC351B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00039/2025 - P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 23.07.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B36EE8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Prefeitura Municipal de Mato Grosso, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório em ordem cronológica por data de credenciamento:

1º SAMARA BARBOSA ARAUJO – credenciada dia 08 de julho
2º DANIEL ELIAS GARCIA – credenciado dia 15 de julho

Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 23 de Julho de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:AAA9E781

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

Concorrência Pública nº 00001/2024 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS EM MONTADAS/PB. Convocamos a empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GUADÊNCIO, considerados da data de publicação desta notificação, para QUE REINICIE OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, prazo este considerado razoável para mobilização e eventual apresentação de justificativas. O não cumprimento da determinação ensejará a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente. INFORMAÇOES: na sede da Prefeitura, Avenida José Veríssimo de Souza, 106 Centro - Montadas - PB, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis. Montadas - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A72712C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2025
O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO–ASSISTENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE HOREBE – PB. Abertura das propostas dia 31 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 23 de julho de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:84EA681B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2025 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 126/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora**MARIA ELIANA DA SILVA**, portadora do CPF nº **048.476.344-03**, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Senhor**JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA**, portador do CPF nº **068.086.234-06**, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Monte Horebe-PB, **CNPJ/MF 30.606.153/0001-48**, podendo para tanto, os mesmos emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 16 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CC14EC88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04.81.3/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGENCIA: 30/06/2025 à 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/06/2025, valor **R$ 630.784,55 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a Licitante **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:240AED03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 06306/2025

No extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06306/2025/FMAS REF. A PE 90005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 de julho de 2025, pag 38, na descrição: CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ nº 11.050.568/0001-33;

Leia-se: P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79.
Monteiro - PB, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2A32253C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2.81.02/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/06/2025 até 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/06/2025, valor **R$ 1.966.248,00**

(Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais) do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a Licitante **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:802B8299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1.81.03/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/06/2025 até 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/06/2025, A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 1.281.700,26 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais e vinte e seis centavos)**. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 24.434.795/0001-04

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FEF46018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:042CAD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO ADITIVO AO CT Nº 06006/2025

No extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06006/2025/PMM REF. A PE 90005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 de julho de 2025, pag 39, na descrição: CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ nº 11.050.568/0001-33; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025; Monteiro 08 de julho de 2025
Leia-se: P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025; Monteiro 07 de julho de 2025

Monteiro - PB, 23 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **–**
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F66D6E0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação mensal de veículos, tipo caminhões compactadores, destinados a manutenção das atividades de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIPCOM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 191.760,00.
Paulista - PB, 29 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação mensal de veículos, tipo caminhões compactadores, destinados a manutenção das atividades de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00083/2025 - 30.05.25 - VIPCOM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 191.760,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - R$ 115.300,00.
Paulista - PB, 12 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do

Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 12/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00059/2025 - 12.05.25 - ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - R$ 115.300,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 133.465,00.
Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.365.0009.2024 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFALTIL COM RECURSOS DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 20/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00060/2025 - 20.05.25 - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 133.465,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.900.000,00.
Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.365.0009.2024 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFALTIL COM RECURSOS DO As dotações acima elencadas correspondem aos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00061/2025 - 20.05.25 - CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.900.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de sistemas de informática de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 96.000,00.
Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de sistemas de informática de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS As dotações mencionadas acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00062/2025 - 20.05.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 96.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura no Município de Paulista; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 122.880,00.
Paulista - PB, 24 de Abril de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura no Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00046/2025 - 24.04.25 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 122.880,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 62.608,00.
Paulista - PB, 27 de Maio de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00065/2025 - 27.05.25 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 62.608,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E83EDE6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 / 2025

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de **PAULISTA - PB**, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0),**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:FC61C966

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2025

CONTRATO Nº 00070/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA e SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00070/2024, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 111 c/c Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura.

Paulista - PB, 22 de abril de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:C3EF6D76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2025

CONTRATO Nº 00078/2024**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA e J ANDRADE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e do prazo estabelecido inicialmente no cronograma físico-financeiro do contrato n° 0078/2024, fica prorrogado para até 25 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, uma vez que se trata de contrato de escopo, cujo atraso de início da execução, andamento e conclusão não decorreu de culpa da empresa contratada, conforme apurado em processo administrativo.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E43316CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2025

CONTRATO Nº 00062/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA e PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 000062/2024, fica prorrogado para até 11 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:17931071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA e IMMI SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e do prazo estabelecido inicialmente no cronograma físico-financeiro do contrato n° 0098/2024, fica prorrogado para até 02 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, uma vez que se trata de contrato de escopo, cujo atraso de início da execução não decorreu de culpa da empresa contratada, conforme apurado em processo administrativo.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:3F348D44

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DO ADESÃO DE RP Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Paulista, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de prestação de serviços inerentes ao Contrato Administrativo nº 00017/2025, notifica a empresa ALARMES PATROCINIO LTDA, portadora do CNPJ nº 12.209.727/0001-62, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser executado, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone, a CONTRATADA não cumpriu integralmente a prestação dos serviços, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

Paulista/PB, 22 de julho de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:C7272DE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.223/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PICUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais, e na observância do que dispõe a Lei Municipal nº 2.051/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Picuí e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PICUÍ**, para o período 2025/2027, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:
Matheus Araújo de Souza – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Saúde);
Gustavo Henrique Conceição Guedes – representante do Poder Público Municipal (Gabinete do Prefeito);
Tatiane Soares Dias – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Assistência Social);
Aelson da Silva Morais Júnior – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Educação, Cultura e Depostos);
Maria Isabel Santos Liberato – representante de organização/instituições sociais (Representante de instituições de ensino superior);
Luan Mateus Dantas Bezerra - representante de organização/instituições sociais (Representante de instituições de ensino médio);
José Lucas Cordeiro Dantas - representante de organização/instituições sociais (Representante das entidades empresariais);
Karoliny de Souto Lima - representante de organização/instituições sociais (Representante das pessoas com deficiência);

MEMBROS SUPLENTES:
Michaely Fernanda de Araújo Ribeiro – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Saúde);
Ramana Flávia dos Santos Barros – representante do Poder Público Municipal (Gabinete do Prefeito);
Lo-Ruama de Lima Jacinto – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Assistência Social);
Gabriel Santos Silva – representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Educação, Cultura e Depostos);
Maria Isabelle Diniz Moura – representante de organização/instituições sociais (Representante de instituições de ensino superior);
Matheus dos Santos Lino - representante de organização/instituições sociais (Representante de instituições de ensino médio);
Marcos Aurélio Segundo - representante de organização/instituições sociais (Representante das entidades empresariais);
Antônio Alves de Macedo Neto - representante de organização/instituições sociais (Representante das pessoas com deficiência);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39438FA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: Credenciamento por Pré–qualificação de empresas do ramo da construção civil, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas para futuras construções de unidades escolares no âmbito da Secretaria de Educação do município de Pocinhos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação de Pré-qualificação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 29.102.608/0001-09; MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 14.206.183/0001-00; e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, CNPJ. 10.744.571/0001-94.
Pocinhos - PB, 21 de Julho de 2025.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C14500F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00007/2025
OBJETO: Credenciamento por Pré–qualificação de empresas do ramo da construção civil, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas para futuras construções de unidades escolares no âmbito da Secretaria de Educação do município de Pocinhos. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 29.102.608/0001-09; MAC CONSTRUTORA LTDA,

CNPJ. 14.206.183/0001-00; e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, CNPJ. 10.744.571/0001-94. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB.Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Pocinhos - PB, 21 de Julho de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9BEC7966

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas– PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 22 de Julho de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AF6FC66C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR / CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 001 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a relação dos inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB – CMDPD, para compor o biênio 2025/2027, após análise pela Comissão Especial.

A **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil do município de Pombal, Estado da Paraíba junto aos seguintes conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB; Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+); e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pombal-PB.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.589 DE 28 DE ABRIL DE 2025, onde convoca os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigo 7º, II da Lei Municipal nº 2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos; representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência que atuam no Município; e representantes de pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.600 DE 12 DE MAIO DE 2025, onde reabrir as inscrições para os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigos 7º, II da Lei Municipal nº2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial realizada no dia 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados no art. 1º**.**, §1º do DECRETO N° 2.600 DE 12 DE MAIO DE 2025, a saber: 1 (um) representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos; 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência; e 2 (dois) representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, a Comissão Especial julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º A relação de representantes de ENTIDADES não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos, inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE POMBAL - ASBAL
João Telmo de Sousa Júnior
Maria do Socorro de Sousa Martins

Art. 4º A Relação de representantes de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Elieudo Francisco da silva
Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga
Antônio Lisboa dos Santos
Maria Cristina de Sousa Carneiro

Art. 5º A Relação de representante dos PROFISSIONAIS LIGADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Joânne Arnoud de Souza Gomes
Adna Trigueiro Silva
Leydianne Araújo da Silva
Najara Táglia Bezerra Paixão Fernandes

Art. 6º O prazo para ingressar com recurso junto à Comissão será nos dias 24 e 25 de julho 2025.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Membro da Comissão Especial
Representante do Gabinete do Prefeito:

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Membro da Comissão Especial
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABELE BEZERRA FREITAS
Membro da Comissão Especial
Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:6365E915

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0705/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 0041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, CUJO OBJETO É A ESCORREITA REAVALIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, ATRAVÉS DA CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO RESSARCIMENTO DOS VALORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: MARCOS INACIO ADVOGADOS
CNPJ: 08.983.619/0001-75
PRAZO: 17/07/2030
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Pombal, 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

MARCOS INACIO ADVOGADOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EA896B6E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0150/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na TR SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202, s/n, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-032; inscrita no CNPJ sob o n.° 55.007.465/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 531/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022266), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028232	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMP	EMS	UND
028226	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	EMS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 531/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9B32CCA4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0151/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3, Bairro Fontesville, Juiz de Fora – MG, CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 527/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022275), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028244	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 527/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8B8000E0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0152/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022213), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026516	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026527	DEXAMETASONA, ACETATO DE 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB
026537	DIPIRONA 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026561	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026580	METFORMINA 850MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026595	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que

diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:385CCDFF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0153/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, com sede na Rua Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53409-260; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.778.201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 179/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022217), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026518	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML. SOLUÇÃO DE USO TÓPICO EM SPRAY. APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY COM 50ML.	HIPOLABOR - MG(MG)	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. XXX/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3C0B1AD3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0154/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Coronel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 40.624.031/0001-38;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 185/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022221), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026510	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP
026514	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	COMP
026553	GLICLAZIDA 30MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	RAMBAXY	COMP
026570	LEVOFLOXACINO 750MG	EURO	COMP
026590	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	COMP
026591	METOPROLOL 50 MG	BIOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 185/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A46C97D4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0155/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, localizado Rua Odon Bezerra, Nº 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80,;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 496/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022257), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028086	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré–hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	RESGATE SP	und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação do Samu vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço fornecido.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 496/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:42ECC484

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0710/2025

Pombal/PB, 23 de julho de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL

CONTRATO Nº 0710/2025
CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 08.510.807/0001-86
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 166.800,00 (Cento e Sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação

Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1051 2081 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1051 2082 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1051 2127 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1051 2129 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2015 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 2015 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito – 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 08 244 1051 2143 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1053 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 2015 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FCFE6A2B

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0041/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, CUJO OBJETO É A ESCORREITA REAVALIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, ATRAVÉS DA CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO RESSARCIMENTO DOS VALORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: MARCOS INACIO ADVOGADOS
CNPJ: 08.983.619/0001-75
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Período contratação: 60 (sessenta) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea "e".

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0041/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 17 de julho de 2025.

Pombal-PB, 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FE1E013B

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Pombal - PB, 23 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PERSONALIZADAS, DO TIPO BOLSA E SANDÁLIA, DESTINADAS À ENTREGA DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 43.289.279 ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS.

CNPJ: 43.289.279/0001-88

Valor: R$ 4.438,80

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:29B6BAF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00005/2025

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE PÃES PARA COMPOR ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:–. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00114/2025 - 01.07.25 - FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO -PADARIA - R$ 17.500,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9C833A72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

3º TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS PEDIDOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE SATA HELENA –PB, CONFOEME PACTUAÇÃO TERMO DE CONVENIO 0001/2024 GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, SECERETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDCUÇÃO TRASFERENCIA DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO APLICAÇÃO DIRETA TRASFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO DA PARAIBA 90.52. 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 03/10/2025.PARTES CONTRATANTES QUE NÃO ENTREGARAM OS PEDIDOS SOLICITADOS NOS CONTRATOS ABAIXO: CT Nº 00105/2024 - 03.10.24 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ 08.784.976/0002-95 - R$ 15.621,83 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); CT Nº 00107/2024 - 03.10.24 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 17.800.159/0001-93 - R$ 6.923,84 (seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos); CT Nº 00108/2024 - 03.10.24 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ 18.296.153/0001-93 - R$ 3.000,00 (três mil reais); CT Nº 00109/2024 - 03.10.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ 19.918.905/0001-73 - R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); CT Nº 00110/2024 - 03.10.24 - NETO MOVEIS LTDA - CNPJ 24.978.808/0001-06 - R$ 42.989,40 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); CT Nº 00112/2024 - 03.10.24 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 30.231.212/0001-40 - R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); CT Nº 00116/2024 - 03.10.24 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 37.673.034/0001-57 - R$ 22.199,90 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); CT Nº 00117/2024 - 03.10.24 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 41.948.354/0001-40 - R$ 51.130,59 (cinquenta e mil cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos); AS EMPRESAS NOTIFICADAS TEM UM PRAZO DE 7 DIAS PARA PROCURAREM A PREFEITURA PARA A ENTREGA, O NÃO CUMPRIMENTO ACARREETARA NA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONFORME A LEI 14.133/21.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BEC460E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Pregão Presencial nº: 0010/2025
Contratada: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 30.410.223/0001-98
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a extinção do contrato 000044/2025, celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2025, que tem como objeto Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB.
Data da assinatura: 22/07/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, incisos I e II, e art. 138, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.
São Bentinho - PB, 22 de maio de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:D1FDF989

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras, de forma parcelada, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de agosto de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br
São Domingos - PB, 23 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 06 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 06 de agosto de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
São Domingos - PB, 23 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de materiais destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, de forma parcelada, visando o abastecimento d'água de diversas comunidades do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 07 de agosto de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
São Domingos - PB, 23 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de licença de para uso do software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: gerenciamento pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 07 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 07 de agosto de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 23 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:602B22E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Após análise das documentações de habilitações apresentadas, ficam declaradas habilitadas:

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO A – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
LUAN CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF Nº 171.590.514-83;

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO B – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
RAIMUNDO HERUDIVAN QUEIROGA, CPF Nº 992.814.734-53;

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO D – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 770.862.795-87;

Fica declarada os vencedores dos quiosques descritos acima.
A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21).

São Francisco/PB, 21 de Julho de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4243CE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS,PRAÇAS,RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 23 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3F4B17B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 - OBJETO CONTRATADO: Aquisição parcelada de material didático e expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Francisco/PB. Neste ato é informado a Rescisão Unilateral, nos termos do artigo 138, I da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00119/2025, realizado com a SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA- LTDA, CNPJ Nº 93.577.427/0001-38. Aguarda-se prazo de defesa, nos termos do artigo art. 165, I, "e" O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
São Francisco/PB, 18 de Julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B5E222C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 - OBJETO CONTRATADO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das secretarias do município de São Francisco/PB. Neste ato é informado a **Rescisão Unilateral, nos termos do artigo 138, I da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00159/2025,** realizado com a **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº** 49.673.898/0001-58. Aguarda-se prazo de defesa, nos termos do artigo art. 165, I, "e" O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
São Francisco-PB, 18 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2F529845

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CLÍNICA GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – SÃO JOSÉ, CNPJ: 28.256.516/0001-10; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 22 de julho de 2025 e termo final em 22 de julho de 2026; VALOR TOTAL: R$ 66.150,00 (sessenta seis mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante Marcus Vinícius Medeiros Galvão –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:FCD534AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL POR MEIO DE CURSO "IN COMPANY" OFERTADO A TODOS OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - R$ 19.800,00.
São José do Sabugí - PB, 17 de Julho de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EC7E4D89

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos e Defesa nos Tribunais de Contas como Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), para a Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARVALHO & MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 54.000,00.
São José do Sabugí - PB, 04 de Junho de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FFBAA844

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos e Defesa nos Tribunais de Contas como Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), para a Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00019/2025 - 21.07.25 - CARVALHO & MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2CFAB291

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL POR MEIO DE CURSO "IN COMPANY" OFERTADO A TODOS OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até 30/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00020/2025 - 18.07.25 - APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - R$ 19.800,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:50900FE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
ATO DELEGATÓRIO

Ofício **002/2025 São Sebastião do Umbuzeiro, 21** de **Julho** de 2025.

Assunto - BANCO DO BRASIL – BIÊNIO 2025- 2026

Agência no **0229-1**
Município - Monteiro

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO,** CNPJ: **01.678.232/0001-66**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 : **SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES** CPF:027.247.504-11
Cargo – VEREDORA PRESIDENTE Ass Obrigatória (X) sim ou **( )** não
E-mail : vereadorasildete@gmail.com Telefone: (83) 98183-8634

Nome Outorgado 2 : HELLYANNA DE SIQUEIRA PEREIRA CPF : 097.219.964-08
Cargo: TESOUREIRO Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
E-mail : hellyanna.siqueira@outlook.com Telefone: (87) 99988-8396

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
CPF: 097.219.964-08
Presidente

HELLYANNA DE SIQUEIRA PEREIRA
CPF: 097.219.964-08
Tesoureira

Prezados,

Segue abaixo instrução de preenchimento do Ato delegatório

• Não alterar a estrutura do documento;

• Ao preencher o CPF digitar os 11 dígitos, completando com zero caso o CPF não tenha 11 caracteres;

• Os campos em Negrito devem ser alterados;

• Nos campos “Poderes”podem ser excluídos ou incluídos novos poderes;

• Para incluir novos outorgados, copiar a estrutura já existente ex: Nome Outorgado 3 > e assim por diante;

• Enviar o arquivo em PDF.
• Incluir um único ato delegatório por solicitação

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:7FDCE18D

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA 0072025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sção Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ALEXANDRA RUFINO DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 111.502.434-57, para o cargo de provimento comissionado de Secretária Administrativa deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PE, em 21 de Julho do ano de 2025.

VEREADOR SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:B81440CF

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA 008/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sção Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **VALDECI TOME BEZERRA**, portador do CPF de n.º. 075.640.084-82, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureiro deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PE, em 21 de Julho do ano de 2025.

VEREADOR SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:3C4E929C

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA 009/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **HELLYANNA DE SIQUEIRA PEREIRA**, portador do CPF de n.º. 097.219.964-08, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureiro deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 21 de Julho do ano de 2025.

VEREADOR SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:C9CAE2C3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA 010/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAMILLY BARBOSA FIGUEIREDO** , portador do CPF de n.º. 717.560.464-50, para o cargo de provimento comissionado de Secretária da Presidencia deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PE, em 21 de Julho do ano de 2025.

VEREADOR SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:F616668F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43 e do outro lado "Euromed Comércio de Medicamentos Ltda - MR - CNPJ nº 27.985.664/0001-03, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, tendo por objeto: contratação do fornecimento parcelado, em caráter de urgência, de material médico hospitalar para uso nos serviços de saúde do Município, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, conforme Solicitação de Adesão a Prefeitura Municipal de Gurjão (PB). Valor Contratual: R$ 96.787,26 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: 3 (três) meses, considerada da data da publicação do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:61A94A44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA ACOLHIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00010/2024 - Maria José Gonçalves da Silva - CPF: 350.478.364-87 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,83%; e prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:24EAA520

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar serviços de pavimentação nas ruas: Antonio Pererira da Silva, Antonio Matias dos Santos, São Pedro, Renascença, Sapucaiá, Juvino Diniz, Ivone de Paiva Militão, Travessa Pedro Celestino, Marlindo Almeirda e Eugenio Maranhão, no município de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2023 - D2R3 Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - 5º Aditivo - acréscimo de 4,59% - equivalente a

R$ 47.536,90. O valor consolidado passa para R$ 1.341.007,39. ASSINATURA: 23.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31FF7A66

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contrataçao de empresa de engenharia civil para executar reforma da escola municipal de ensino fundamental Luis Ignacio Ribeiro coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2023 - Urano Construcao Civil Ltda - CNPJ: 47.539.216/0001-93 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURA: 22.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AF679EC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 200/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "HENRY FREITAS"" através da empresa detentora da marca HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, devidamente registrada sob o CNPJ nº 30.807.771/0001-56, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 13 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 30.807.771/0001-56
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.
DATA DO CONTRATO: 15/07/2025
VALOR: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 23 de abril de 2025
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 23/07/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C1A92430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 158/2022 **TOMADA DE PREÇO** N° 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77
OBJETO: CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: O Valor do contrato com objetivo de acrescentar em 16,38% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 83.738,72 (Oitenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) ao valor atual do contrato de R$ 541.925,21 (Quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), passando ao valor atualizado do contrato para R$ 625.663,93 Seiscentos e vinte e cinco reais seiscentos e sessenta e três e noventa e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3EFD857A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

No dia 11 do mês de junho de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em maio de 2025 o valor de **R$ 36.966.678,55** (trinta e seis milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de maio de 2025 foi de **R$ 341.273,89** (trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês maio de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ **22.851.800,94** (61,82%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ **13.227.695,12** (35,78%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ **249.124,06** (0,67%) enquadrado no Art. 8º I e R$ **638.058,43** (1,73%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:128EFDAA

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 7ª (SETIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2025.

No dia 14 do mês de julho de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em junho de 2025 o valor de **R$ 37.132.709,72** (trinta e sete milhões cento e trinta e dois mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de junho de 2025 foi de **R$ 238.536,51** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês junho de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, **R$ 22.946.584,88** (61,80%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; **R$ 13.288.090,26** (35,79%) enquadrados no Art. 7º, III, a; **R$ 252.490,59** (0,68%) enquadrado no Art. 8º I e **R$ 645.543,99** (1,74%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F702C7EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: PEDRO DELMIRO – TRECHO 2; MARCIONILA ALVES – TRECHO 1 E TRECHO 2 E ANTONIO MOREIRA– TRECHO 1 E TRECHO 2, NO MUNICIPIO DE TAPEROÁ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos Proveniente da emenda individual impositiva , conforme emenda Nº 606/2025 a titulo de contrapartida do município de Taperoá: ORGAO: 900 UNIDADE/SECRETARIA: 15 PROGRAMA DE DESPESA: 451.1009.1013 – IMP. AMPL. E MANUT. DE PAVIMENT.,DREN. URBANA PAV.AS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAQOES FONTES: 500, 700, 701, 705, 706, 710, 721, 749.. VIGÊNCIA: até 22/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10201/2025 - 22.07.25 - ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 325.939,52.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:61978101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: PEDRO DELMIRO – TRECHO 2; MARCIONILA ALVES – TRECHO 1 E TRECHO 2 E ANTONIO MOREIRA– TRECHO 1 E TRECHO 2, NO MUNICIPIO DE TAPEROÁ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 325.939,52.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6D7DFD46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de alimento concentrado proteico animal, destinado à disponibilização aos pequenos pecuaristas, no âmbito do Programa Municipal de Apoio Alimentar ao Rebanho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna - PB, 23 de Julho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B026F7A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00017/2025, onde se lê: "Data de abertura da sessão pública: 24/07/2025. Horário: 08:40 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 24/07/2025. Horário: 08:45 - horário de Brasília"; leia-se: **"Data de abertura da sessão pública: 30/07/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 30/07/2025. Horário: 08:01 - horário de Brasília"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Vieirópolis - PB, 23 de Julho de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:684261D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 2.716,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 93.655,06; VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 948,00.
Salgado de São Felix - PB, 10 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B07F2C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: **cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.**

Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Julho de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:64F77FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00115/2025 - 16.07.25 até 31.12.25 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 93.655,06; CT Nº 00116/2025 - 16.07.25 até 31.12.26 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 2.716,00; CT Nº 00117/2025 - 16.07.25 até 31.12.25 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 948,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2CFEB576

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI E FERRAMENTAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CNPJ: 14.289.959/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	ALICATE UNIVERSAL 08 até 1000W		UND	30	18,00	540,00
2	Ancinho 16 dentes COM CABO		UND	40	22,00	880,00
3	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE TIPO TORRE COM 1,50M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA		Unidade	50	179,00	8.950,00
4	ARCO PARA SERRA REGULÁVEL COM SERRA		UND	50	24,00	1.200,00
5	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, ROTAÇÃO 23 RPM, CAPACIDADE NOMINAL 400L		Unidade	2	6.500,00	13.000,00
6	BOTA DE SEGURANÇA PRETO EM COURO/RELAX COM PALMILHA SINTETICA RESINADA C/NUMERO DO CA.		UND	225	50,00	11.250,00
7	BOTA PVC SOLADO AMARELO CANO MED TAMANHOS 37,38,39,40,41,42,43,44,45		PAR	60	38,00	2.280,00
8	BROXA PARA CAL 6"		UND	150	3,80	570,00
9	CABO DE PÁ		UND	50	7,00	350,00
10	CABO P/ANCINHO		UND	30	4,97	149,10
11	CABO P/FOICE		UND	30	6,00	180,00
12	CABO PARA ENXADA COM 1,50M		UND	35	20,00	700,00
13	CABO PARA PICARETA		UND	30	6,00	180,00
14	CÂMARA DE AR Pⁱ CARRINHO DE MÃO 3,25X8		UND	50	8,00	400,00
15	CAPACETE DE SEGURANÇÃO C/CARNEIR BRANCO, AZUL,VERDE, VERMELHO, PRETO, ROSA, AMARELO		UND	100	7,47	747,00
16	CARRINHO DE MÃO CHAPA 14 REFORÇADO COM PNEU E ARO ROLAMENTO		UND	30	430,00	12.900,00
17	CHAVE BIELA 10		UND	12	11,00	132,00
18	CHAVE BIELA 11		UND	12	6,50	78,00
19	CHAVE BIELA 12		UND	10	10,50	105,00
20	CHAVE BIELA 13		UND	12	13,00	156,00
21	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6		UND	30	4,00	120,00
22	CHAVE DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS		UNIDADE	50	10,90	545,00
23	CINTO DE SEGURANÇA		UNIDADE	3	69,00	207,00
24	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS		UND	20	19,00	380,00
25	Compressor de ar, portátil com kit para pintura. O compressor leve, seguro e de fácil utilização com rapidez e eficiente nos serviços como: pintar, envernizar, encher, calibrar, pulverizar e secar. isento de óleo, motor monofásico Bivolt com chave seletora de tensão 110/220 V, válvula de segurança e filtro de ar. O Kit de acessórios contendo no mínimo : 04(quatro) pistolas (em plástico) para pintura; 02 (duas) mangueiras espirais, com 05(cinco) metros cada; 04(quatro) bicos de limpeza, e; OI(um) calibrador de pressão.com as seguintes descrições técnicas: silencioso, pressostato com acionamento automático, motor isento de óleo, potência mínima do motor de 2,5 hp, pressão de 116 ibf/pol2 , deslocamento teórico de 9,1 pcm, tensão 220 v ,tanque de no mínimo 50 litros		Unidade	1	631,00	631,00
26	CONE SINALIZAÇÃO PVC 50CM		UND	50	18,00	900,00
27	CONE SINALIZAÇÃO PVC 75CM		UND	50	24,95	1.247,50
28	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA		UND	20	14,97	299,40
29	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12x29		UND	20	19,00	380,00
30	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X30		UND	50	23,00	1.150,00
31	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2" 115MM		UND	300	3,30	990,00
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM (GRANITO, PEDRA, MARMORE, AZULEJO E CERÂMICA)		UND	70	14,97	1.047,90
33	ENXADA 2,5' VIRADA COM CABO		UND	40	59,90	2.396,00
34	ESCADA 2M		UNIDADE	2	279,95	559,90
35	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL COM PLATAFORMA 4X4 COM 16 DEGRAUS		Unidade	2	325,00	650,00
36	ESCADA TIPO ELETRICISTA 8M		UNIDADE	2	550,00	1.100,00
38	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	305,00	610,00
39	ESPÁTULA DE AÇO		UNIDADE	20	8,50	170,00
40	ESPATÚLA DE PLASTICO		UND	50	2,95	147,50
41	ESPÁTULA INOX		UNIDADE	20	15,90	318,00
42	ESQUADRO CARPINTEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE ALUMÍNIO, 30 CM		Unidade	20	21,95	439,00
43	FOICE TIPO ROÇADEIRA		UND	30	37,95	1.138,50
44	FURADEIRA IMPACTO 1/2 13MM 1050W 220V		Unidade	5	424,00	2.120,00
45	KIT PINTURA 3PEÇAS		UND	50	24,50	1.225,00
46	LIMA PARA ENXADA 10 POLEG		UND	40	19,98	799,20
47	LINHA DE PEDREIRO 100M		UND	40	5,90	236,00
49	LUVA DE COURO CANO CURTO		PAR	400	11,90	4.760,00
50	LUVA DE COURO LONGA		UND	250	13,40	3.350,00
51	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA		UND	200	4,90	980,00
52	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO 60CM		UND	100	29,80	2.980,00
53	LUVA PANO PIGMENTADA		UND	600	3,20	1.920,00
54	Máquina Solda Portátil tipo: inversora, tensão: 220, freqüência nominal: 50/60, fator potência: 7,89 kva, faixa corrente: 5 a 200, aplicação: solda alta performance, alumínio, liga de magnésio, características adicionais: painel completo com display digtal e knob central		Unidade	2	465,00	930,00
55	MARRETA DE ½ KG		UND	20	25,00	500,00
56	MARRETA DE 1KG		UND	20	41,00	820,00
57	MARRETA DE 2KG		UND	15	70,00	1.050,00
58	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 220V 1500W		Unidade	2	956,00	1.912,00
59	MARTELO DE UNHA 27MM		UND	20	39,00	780,00
60	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1 SEM VÁLVULA		UND	1600	1,09	1.744,00
61	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2		UND	1250	1,00	1.250,00
62	NIVEL A LASER 3D 12 LINHAS RECCAREGÁVEL, COM TRIPÉ		Unidade	2	714,00	1.428,00
63	NÍVEL DE MÃO DE MADEIRA 10 POL		UND	10	12,80	128,00
64	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA HASTE PRETA		UND	250	1,00	250,00
65	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR HASTE PRETA		UND	130	2,00	260,00
66	PÁ DE BICO N° 4 COM CABO		UND	50	55,00	2.750,00
67	PÁ QUADRADA N°4 COM CABO		UND	60	55,00	3.300,00
68	PARAFUSADEIRA FURAD 3/8 5AH 20V		Unidade	5	600,00	3.000,00
69	PICARETA PONTA E PÁ MANUAL COM CABO		Peça	50	95,00	4.750,00
70	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO		UND	30	100,00	3.000,00
71	PINCEL PARA PINTURA DE 2"		UND	75	1,97	147,75
72	PINCEL PARA PINTURA DE 3"		UND	50	4,00	200,00
73	PINCEL ROLO PARA PINTURA 9CM		UND	50	7,90	395,00
76	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25X8		UND	50	35,90	1.795,00
77	PNEU P/ CARRO DE MÃO MACIÇO EM SILICONE		UND	35	149,00	5.215,00
78	PROTETOR AURICOLAR COPOLIMERO		UND	150	1,95	292,50
79	PROTETOR AURICOLAR TIPO CONCHA		UND	20	20,00	400,00
80	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M		UND	25	45,00	1.125,00

81	ROLO DE LÂ PARA PINTURA 23CM		UND	100	22,90	2.290,00
83	SERRA MODELO TICO–TICO PROFISSIONAL 700W		Unidade	1	498,00	498,00
84	TALHADEIRA		UNIDADE	50	20,00	1.000,00
85	TESOURAS PARA PODA DE ÁRVORES 66CM–1M		UND	25	193,00	4.825,00
86	TORQUÊS 10		UND	20	39,00	780,00
87	TRENA DE 03M COM FITA DE AÇO		UND	30	9,00	270,00
88	TRENA DE 05M COM FITA DE AÇO		UND	25	15,50	387,50
89	TRENA DE 08M COM FITA DE AÇO		UND	30	39,00	1.170,00
90	TRENA DE 10M COM FITA DE AÇO		UND	30	35,50	1.065,00
91	TRENA DE 30M COM FITA DE NYLON		UND	6	25,00	150,00
92	TRENA DIGITAL MEDE ATÉ 100M		UNIDADE	2	219,00	438,00
94	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – TAMANHOS VARIADOS DE 1 A 13MM		Unidade	100	9,98	998,00
95	BROCA DE VÍDEA OU BROCA PARA CONCRETO – FURADEIRA DE IMPACTO – TAMANHOS VARIADOS – 4 A 16MM		Unidade	100	30,00	3.000,00
96	BROCA SDS–PLUS PARA MARTELETE – TAMANHOS VARIADOS DE 5 A 25MM		Unidade	100	29,98	2.998,00
97	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS, TAMANHOS VARIADOS – 3 A 25MM		Unidade	100	14,98	1.498,00
98	BROCA CHATA PARA MADEIRA – TAMANHOS VARIADOS – 6 A 32MM		Unidade	100	9,98	998,00
99	BROCA SERRA COPO PARA MADEIRA – TAMANHOS VARIADOS – 14 A 152MM		Unidade	100	21,50	2.150,00
100	BROCA SERRA COPO DIAMANTADA – TAMANHOS VARIADOS – 14 A 152MM		Unidade	100	100,00	10.000,00
101	BROCA ESCALONADA – 4 A 32MM		Unidade	10	50,00	500,00
102	BITS PHILLIPS (PH) – TAMANHOS VARIADOS – PH0, PH1, PH2, PH3		Unidade	100	9,00	900,00
103	BITS FENDA (SL) – TAMANHOS VARIADOS – 3 A 8MM		Unidade	100	3,00	300,00
104	BITS TORX (TX) – TAMANHOS VARIADOS – T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40		Unidade	100	13,98	1.398,00
105	BITS ALLEN (HEX) – TAMANHOS VARIADOS – 2 A 10MM		Unidade	100	4,48	448,00
107	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR		Unidade	5	104,90	524,50
108	ALICATE BOMBA DAGUA		Unidade	10	30,70	307,00
109	ALICATE DE PRESSÃO		Unidade	15	39,98	599,70
110	ALAVANCA 1 pol c/ 1,80m		Unidade	15	219,50	3.292,50
111	alavanca aço lisa 7/8x1,5m		Unidade	15	119,50	1.792,50
112	marreta 10kg COM CABO		Unidade	2	100,00	200,00
113	marreta 5kg COM CABO		Unidade	2	40,00	80,00
114	TUPIA P/LAMINADO 1/4 6,35MM 550W 220V		Unidade	2	431,00	862,00
115	CABO ALONGADOR PARA ROLO DE PINTURA MINIMO 5 METROS		Unidade	5	50,00	250,00
TOTAL						171.935,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
14.289.959/0001-01
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115.
Valor: R$ 171.935,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 17 de Julho de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO **-**
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C58842ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO 093/2024.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:pinheiro.patos@gmail.com, Telefone:(83) 3421-2203						
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20						
Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QUANT.**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AGUARRAS GALÃO COM 5 LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA CONFORMIDADE COM A ABNT	EUCATEX	550	GAL	R$ 94,00	R$ 51.700,00
2	BROXA RETANGULAR P/PINTURA DE ACORDO COM ABNT	ROMA	150	UN	R$ 8,30	R$ 1.245,00
3	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 2 MT DE ACORDO COM ABNT	ROMA	50	UN	R$ 31,00	R$ 1.550,00
4	CAL PARA PINTURA 10KG	CALMISA	500	SCO	R$ 23,65	R$ 11.825,00
5	CORANTE PIGMENTO BISNAGA CORES DIVERSAS DE ACORDO COM ABNT	CHEMICOLOR	300	UN	R$ 4,50	R$ 1.350,00
6	ESMALTE SINTETICO, ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 900 ML; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 900 ML 12 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS. DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM; AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 20 HORAS. CONFORMIDADE COM A ABNT.	BELLA	1000	L	R$ 21,50	R$ 21.500,00
7	FITA CREPE 18X50M. COM SELO DO INMETRO.	EUROCEL	200	UN	R$ 5,50	R$ 1.100,00

8	FITA CREPE 24MMX50MTS COM SELO DO INMETRO	EUROCEL	200	UN	R$ 12,76	R$ 2.552,00
9	FITA CREPE 48MMX50MTS COM SELO DO INMETRO	EUROCEL	200	UN	R$ 15,30	R$ 3.060,00
10	FITA CREPE P/PINTURA 19MMX50MT COM SELO DO INMETRO.	ADERE	200	UN	R$ 7,20	R$ 1.440,00
11	FUNDO PARA EPÓXI TRÂNSITO VEICULAR COMPONENTE B;GALÃO 3,6L; APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, REBOCO,EMBOÇO,CONCRETOS NOVOS, SUPERFÍCIES PINTADAS COM REVESTIMENTOS, LISOS, DUROS OU BRILHANTES, PINTURAS VELHAS OU EM ESTADO DE MÁb CONSERVAÇÃO, SUPERFÍCIES COM FUNGOS OU BOLOR. RENDIMENTODESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 30M². CONFORME NORMA ABNT.	EUCATEX	50	GAL	R$ 280,00	R$ 14.000,00
12	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 14L E 180M² DE RESDIMENTO POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT.	EUCATEX	220	LTa	R$ 115,00	R$ 25.300,00
13	GARFO P/ ROLO 23CM DE ACORDO COM ABNT	ROMA	120	UN	R$ 7,40	R$ 888,00
14	LIXA MASSA 100 DE ACORDO COM ABNT	TIGRE	1000	UN	R$ 0,97	R$ 970,00
16	LIXA MADEIRA GRAO 150 DE ACORDO COM ABNT	NORTON	1000	UN	R$ 1,03	R$ 1.030,00
17	LIXA MASSA GR 150 DE ACORDO COM ABNT	NORTON	1000	UN	R$ 1,15	R$ 1.150,00
18	LIXA MASSA GR 220 DE ACORDO COM ABNT	NORTON	1000	UN	R$ 0,95	R$ 950,00
19	LIXA MASSA GR 50 DE ACORDO COM ABNT	NORTON	1000	UN	R$ 1,64	R$ 1.640,00
20	MASSA CORRIDA, BASE DE PVA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 17M² POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 28M² DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12,5KG POR EMBALÁGEM CONFORMIDADE COM A ABNT	H-MAIS	1500	SCO	R$ 19,99	R$ 29.985,00
21	ROLO 23CM BRASILEIRINHO DE ACORDO COM ABNT	ROMA	300	UN	R$ 12,50	R$ 3.750,00
22	ROLO DE ESPUMA 5CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	240	UN	R$ 4,63	R$ 1.111,20
23	ROLO DE LÃ 23CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	300	UN	R$ 12,65	R$ 3.795,00
24	ROLO DE LA NATURAL 15CM C/CABO DE ACORDO COM ABNT	ROMA	200	UN	R$ 12,88	R$ 2.576,00
25	ROLO TINTA PO 23CM DE ACORDO COM ABNT	ATLAS	40	UN	R$ 21,15	R$ 846,00
26	SELADOR ACRILICO GALÃO COM EMBALÁGEM DE 3.6 LTS, PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL DE PELO MENOS 30M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 10% A 15% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 20% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 50 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 8 HORAS; BAIXO ODOR. CONFORMIDADE COM A ABNT	H-MAIS	300	GAL	R$ 25,90	R$ 7.770,00
27	SOLVENTE LITRO. CONFORMIDADE COM A ABNT	THINSOL	200	L	R$ 22,14	R$ 4.428,00
28	THINNER GALAO CO 5LITRO, VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	EUCATEX	350	GAL	R$ 113,00	R$ 39.550,00
29	TINTA EPÓXI GALÃO 3,6L A BASE DE ÁGUA EXTERIOR/INTERIOR; RESISTENTE; LAVÁVEL; BAIXO ODOR; SECAGEM APROXIMADAMENTE EM 30 MINUTOS; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 70M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ; PINCEL OU PISTOLA; ANTI-MOFO. CONFORME NORMA ABNT.	H-MAIS	300	GAL	R$ 288,65	R$ 86.595,00
30	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO; EMBALAGEM 15 L. USO INTERNO / EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 15 L DE PELO MENOS 260M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ; PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, ESTRUTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA;DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 20% A 40% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 60 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTI-MOFO. CONFORME NORMA ABNT.	H-MAIS	1500	LTa	R$ 197,99	R$ 296.985,00
31	TINTA INTERNA GALÃO 3.6L. COM RENDIMENTO MÍNIMO E 70M² POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT.	H-MAIS	750	GAL	R$ 25,83	R$ 19.372,50
32	TINTA PISO GALÃO 3,6L, DILUIÇÃO ATÉ 20%, DILUIR COM ÁGUA. ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO DE PELO MENOS 70M² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM TOQUE 2 HR / FINAL 72H, QUANTIDADE DE DEMÃOS DE 2 A 3 DE MÃOS, ÁREA INDICADA INTERIOR E EXTERIOR. NÍVEL DE ODOR MÉDIO E LAVÁVEL. PRAZO MÍNIMO DE 02(DOIS) ANOS DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. CONFORMIDADE COM A ABNT	H-MAIS	300	GAL	R$ 55,21	R$ 16.563,00
33	TINTA SPRAY P/USO GERAL CORES DIVERSAS. EMBALÁGEM COM 350G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	CHEMICOLOR	200	UN	R$ 12,72	R$ 2.544,00
34	TRINCHA 1"	ROMA	320	UN	R$ 3,97	R$ 1.270,40
35	TRINCHA 1.1/2".	ROMA	320	UN	R$ 4,24	R$ 1.356,80
36	TRINCHA 2"	ROMA	320	UN	R$ 5,75	R$ 1.840,00
37	TRINCHA 3"	ROMA	320	UN	R$ 11,37	R$ 3.638,40
38	TRINCHA 4"	ROMA	320	UN	R$ 15,64	R$ 5.004,80
39	VERNIZ LITRO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10,00M² POR DE MÃO. LATA COM 1.000 ML. CONFORME NORMA ABNT.	BELLA	450	UN	R$ 36,53	R$ 16.438,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 688.669,60**

VALOR GLOBAL: R$ 688.669,60 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***C PINHEIRO CIA LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 09.286.691/0001-06.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F4553A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 12 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Prefeito Derosse Barbosa de Almeida - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO						
CNPJ: 10.649.201/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 12 MIL BTUS, Composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, Serpentina de Cobre, Ciclo frio, Classificação energética A, Compressor rotativo, Controle remoto, Tecnologia Inverter, Tipo de compressor inverter. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	15	1.790,00	26.850,00
2	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 18 MIL BTUS, Composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, Serpentina de Cobre, Ciclo frio, Classificação energética A, Compressor rotativo, Controle remoto, Tecnologia Inverter, Tipo de compressor inverter. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	10	3.030,00	30.300,00
3	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 MIL BTUS, Composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, Serpentina de Cobre, Ciclo frio, Classificação energética A, Compressor rotativo, Controle remoto, Tecnologia Inverter, Tipo de compressor inverter. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	5	4.070,00	20.350,00
4	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 9 MIL BTUS, Composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, Serpentina de Cobre, Ciclo frio, Classificação energética A, Compressor rotativo, Controle remoto, Tecnologia Inverter, Tipo de compressor inverter. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	20	1.890,00	37.800,00
TOTAL						115.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO.
10.649.201/0001-78
Valor: R$ 115.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 12 de Maio de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 20 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Prefeito Derosse Barbosa de Almeida - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO						
CNPJ: 70.121.611/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Camisetas básicas, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo. Tamanhos de acordo com a necessidade da secretaria. TAMANHO PP	Própia	UNIDADE	160	15,00	2.400,00
2	Camisetas básicas, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo. Tamanhos de acordo com a necessidade da secretaria. TAMANHO P	Própia	UNIDADE	450	14,00	6.300,00
3	Camisetas básicas, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo. Tamanhos de acordo com a necessidade da secretaria. TAMANHO M	Própia	UNIDADE	525	18,00	9.450,00
4	Camisetas básicas, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo. Tamanhos de acordo com a necessidade da secretaria. TAMANHO G	Própia	UNIDADE	450	15,50	6.975,00
5	Camisetas básicas, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola	Própia	UNIDADE	450	22,00	9.900,00

	careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo. Tamanhos de acordo com a necessidade da secretaria. TAMANHO GG					
6	KIT INFANTIL TAMANHO 2, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	450	46,00	20.700,00
7	KIT INFANTIL TAMANHO 4, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	450	27,00	12.150,00
8	KIT INFANTIL TAMANHO 6, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	450	27,00	12.150,00
9	KIT INFANTIL TAMANHO 10, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	270	46,00	12.420,00
10	KIT INFANTIL TAMANHO 12, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	330	48,00	15.840,00
11	KIT INFANTIL TAMANHO P ADULTO, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	40	27,00	1.080,00
12	KIT INFANTIL TAMANHO G ADULTO, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	40	40,00	1.600,00
13	KIT INFANTIL TAMANHO 08, CONTENDO: 01 Camiseta básica, malha PP 100 poliéster, 180g m², estampa frontal em sublimação total, estampa das costas em sublimação local, costura em overlock ponto cadeia, embanhado em 3 agulhas, gola careca na galoneira medindo 3cm, com costura em 2 agulhas, de ribana de poliéster, 01 Short de helanca colegial de poliamida azul royal, com impressão nas duas pernas em silk/dtf local, medindo 8,5 cm proporcinal, com elástico de 40mm no cós, rebatido em elastiqueira industrial, costuras em interlock com reforço, seguindo o mesmo padrão da arte em anexo.	Própia	KIT	450	50,00	22.500,00
TOTAL						133.465,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.
70.121.611/0001-73
Valor: R$ 133.465,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

Aos 20 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Prefeito Derosse Barbosa de Almeida - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: CIP SOLUCOES LTDA				
CNPJ: 54.421.388/0001-23				
TOTAL: 2.900.000,00				
1 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE PAULISTA/PB.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB O PROJETO É COMPOSTO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS, FORMANDO ASSIM KIT DE ELETRÔNICA E PROGRAMAÇÃO PARA PROTOTIPAGEM E ATIVIDADES MAKER. SEGUE DESCRIÇÃO DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE 1 UNIDADE DO KIT EDUCACIONAL (PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS): Ø MATERIAL DIDÁTICO · 600 UNIDADES – MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO PARA O ALUNO, COMPOSTO POR FICHAS NO FORMATO E–BOOK (LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO AUTORAL DIGITAL). · 60 UNIDADES – MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR, COMPOSTO POR FICHAS NO FORMATO E–BOOK (LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO AUTORAL DIGITAL). · 234 UNIDADES DE LIVROS– LIVROS DIDÁTICOS COM TEMÁTICA VOLTADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS. · Ø CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL · FORMAÇÃO EAD 40H – TREINAMENTO PARA 45 PARTICIPANTES. · FORMAÇÃO PRESENCIAL 16H – TREINAMENTO PARA 15 PARTICIPANTES. Ø EQUIPAMENTOS · 25 UNIDADES – KIT STEAM PARA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS, COMPUTAÇÃO FÍSICA E CLOUD COMPUTING PARA APLICAÇÃO APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER. Kit de montar composto por circuitos eletrônicos encapsulados por gabinete transparente, possibilitando ao aluno conhecer os componentes eletrônicos que formam os circuitos elétricos analógicos e digitais, em formato de blocos e resistente a impactos, que possibilitam montagens em atividades que exploram áreas de conhecimento como: ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática. Programação através de linguagens como C/C++, Scratch, S4A, Ardublock e App Inventor. Integração total ao ambiente Maker. ü DESCRIÇÃO DAS PEÇAS: O kit deverá possuir peças plásticas resistentes como: blocos eletrônicos, condicionadores de sinal, pontes para ligação de motores, cabos especiais para conexões, acessórios para trabalhos maker. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS: ü MÓDULO DE PROGRAMAÇÃO: Processador: 32–Bit LX6 Dual Core; Clock: 80 à 240 MHz (Ajustável);Memoria ROM: 448KB;Memória SRAM: 520Kb;Memória Flash Externa: 32–Bit de acesso e 4Mb;Tensão de Alimentação: 4,5 à 12,0 VDC (Pino Vin);Tensão de nível lógico: 3,3VDC (não tolera 5V);Corrente de consumo: 80mA (típica);Corrente de consumo: 500mA (máxima);Interfaces: Cartão SD, UART(3 canais), SPI (3 canais), SDIO, I2C (2 canais), I2S (2 canais), IR, PWM LED (2 canais) e PWM motor (3 canais);Tipos GPIO: Digital IO (36), ADC 12–Bits (16 canais), DAC 8–Bits (2 canais), Sensor Capacitivo (10 canais); LNA pré–amplificador; WiFi 802.11 b/g/n: 2.4 à 2.5 GHz; Segurança WiFi: WPA / WPA2 / WPA2–Enterprise / WPS; Criptografia WiFi: AES / RSA / ECC / SHA; Bluetooth 4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); RTC Integrado de 8Kb (Slown / Fast); Sensor integrado: Temperatura e Hall; Temperatura de trabalho: –40° à +85° C; compatível com a IDE do Arduino; Borne de saída de tensão para energizar circuito externo; Borne de saída de 3,3 V para energizar sensores e circuitos periféricos. Borne I/O para ligação de entradas e saídas do microcontrolador. Conexão USB para alimentação e programação do microcontrolador Entrada de tensão de 7 V a 12 V, para energizar o microcontrolador no modo autônomo. ü CARACTERÍSTICAS DA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: software aberto para Windows 7 e versões superiores. Deverá controlar a interface no modo online e permitir baixar programas na sua memória flash. Deverá permitir a programação gráfica baseada no Scratch e capacidade para executar os comandos de maneira autônoma. Software para desenvolvimento de	PR??PRIO	UND	4

	aplicativos para tablets e celulares, em nuvem, com o objetivo de monitorar, controlar e manter dispositivos IoT, na realização das tarefas planejadas. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS: O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES COMPONENTES ELETRÔNICOS: ü Módulo Ponte H			
Total do Lote 1		2.900.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIP SOLUCOES LTDA.
54.421.388/0001-23
Valor: R$ 2.900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2025

Aos 20 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Prefeito Derosse Barbosa de Almeida - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de sistemas de informática de gestão pública, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI			
CNPJ: 09.164.369/0001-04			
TOTAL: 96.000,00			
1 - SOFWARES DE GESTÃO PÚBLICA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Sistema de Contabilidade Pública – Registros de empenho, sub–empenho, conciliação bancária, relatórios de receitas e despesas orçamentária e extra–orçamentária; Elaboração das PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), RGF (Relatório de Gestão Fiscal), RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), balancetes mensais e anuais de acompanhamento contábil, PCA (Prestação de Contas Anual); Incorporação de outras entidades (Fundos, Institutos e Câmaras Municipais); Exportação de arquivos nos layouts (MANAD, DIRF, SEFIP, SICONFI, SIAI–RN, SAGRES CAPTURA–PB, etc.), geração de arquivos para GED (Sistema de Gerenciamento de Documentos), geração de gráficos demonstrativos; Disponibiliza em tempo real as informações contábeis, através do portal; Emissão de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, entre outros. Todos os relatórios estão de acordo com o MCASP, o PCAPS e com a legislação e os padrões contábeis Sistema do Portal da Transparência – Disponibiliza as informações contábeis referente a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, artigo 48 e 49, considerando alteração introduzida na LRF por meio da Lei Complementar ne 131, de 127 de maio de 2009, essa lei faz com que o Órgão público deverá mostrar as transparências de despesas e receitas por meios eletrônicos e acesso ao público em tempo real.	MÊS	12
2	Sistema de folha de pagamento – Sistema completo de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo : foto, geração de arquivos em seus respectivos layouts atualizados, para SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES–PB, CONSIGFÁCIL, dente outros; adequado para trabalhos com os bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, HSBC, ITAÚ; gerenciamento de usuários/perfis de acesso; contra–cheque on line, formas de cálculo personalizadas, inclusive para 13c, féria, 1/3 de férias, dentre outros; diversos modelos de contra– cheque; diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, mala–direta (integração com MICROSOF WORD para geração de contrato de trabalho, portaria, etc.	MÊS	12
3	Sistema de Tributos – controle dos seguintes itens: IPTU, Dívida Ativa, ITBI, Cadastro Mercantil, ISSQN, Fiscalização de empresas, Nota Fiscal avulsa e on–line. Gerenciar diversos tipos de alvarás e certidões; Possibilitar emissão de DAM's de qualquer receita; Contar com diversos relatórios gerenciais; Permite consulta direta à receita federal a fim de obter dados da empresa e atividades conforme o CNAE e CNPJ fornecidos; Conta com sistema de backup de segurança automático, agendado ou manual, ou backup e on–line nas nuvens; Permitir emissão de guias de IPTU, Dívida ativa de IPTU e Certidões web através da integração com o portal do contribuinte; Facilitar o envio de guias de IPTU por e–mail; Possuir relatórios gerenciais e administrativos; Integração bancária com baixas de recebimentos através de convênios de retornos bancários de qualquer correspondente bancário; Controle de usuários por perfil de acesso; Auditoria do sistema.	MÊS	12
4	SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 14.133 e seus respectivos relatórios; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência presencial e eletrônica, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa eletrônica, dispensa por outros motivos e Inexigibilidade; Capa do Processo; Solicitação; Pesquisa de Preços; Minuta do Contrato; 1º Parecer da Assessoria Jurídica; Comprovante de Entrega do Edital; Declaração de Elaboração independente de Proposta; Classificação para Lances; Quadro Comparativo de Preços; Relatório do Processo; Contrato; Ata do Registro de Preços; Publicação Registro de Preços; Proposta Atualizada; ordem de Fornecimento; Ata do Processo; Entre outros Relatórios.	MÊS	12
5	Sistema EFD REINF–Gestão Fiscal, sistema que trabalha integrado ao sistema de contabilidade, para o envio das informações EFD–REINF, das retenções previdenciárias e IRRF, conforme IN 1234/2012, atualizada pela 2043/2021.	MÊS	12
6	Locação de Software de Controle de Combustível – Cadastro dos motoristas, dos veículos e dos postos de combustíveis que abastecem a frota; Controle dos gastos da frota de veículos, o. combustível, manutenção e setor onde os veículos se encontram; Controle de entradas e saídas, percursos e quantidades de combustível usado nos trechos; Geração de ordem de abastecimento; Veículo vinculado ao departamento e unidade orçamentária; O sistema trabalha com Banco de dados Firebird; Emissão de todos os relatórios necessários, podendo ser montados no perfil do usuário por meio de filtros, estes podem ser emitidos em arquivos do tipo PDF, Excel, Word e outros.	MÊS	12
7	Software de controle de farmácia com a finalidade de controlar entradas e saídas de medicamentos, registro das informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. O sistema deverá fornecer as seguintes funções; 1. Listagem de alertas Informações de estoque, informando entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento; 2. Cadastro de saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; 3. Possibilidade de reservar o medicamento; 4. Registro do histórico de saídas do paciente com geração de alertas; 5. Registro de saídas para setores da entidade, para tramitações internas de produtos; 6. Consulta as saídas por paciente, produto, lote e situação; 7. Cadastro de farmácias, fornecedores, medicamentos, pacientes (consulta por CPF, cartão SUS e nome), e profissionais; (consulta por nome e registro); 8. Importação via CSV; 9. Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo; 10. Criação de acesso contextualizado com o registro de usuário contextualizado e com definição de perfil; 11. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH); 12. Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional; 13. Emissão de receituário simples e de controle especial; 14. Registro e listagem de laudos ambulatoriais; 15. Geração de relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de estoque e vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque; 16. Geração de relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por fornecedor, setor destino, intervalo de datas, nota fiscal e por responsável; 17. Exibição das Informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos e lotes; 18. Geração de relatório padronizado para exportação e Impressão filtrado por tipo de salda, paciente, intervalo de datas e por responsável; 19. Exibição das informações das saídas contendo data, paciente, profissional, produtos, lotes e quantidades. 20. Exportação da listagem completa de produtos no formato CSV; 21. Gerenciamento do cadastro de grupos de produtos: 22. Gerenciamento do cadastro de tipos de atendimentos e exames; 23. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade; 24. Função de alterar/resetar a senha do usuário da sessão; 25. Exibição das Informações sobre as versões do sistema e suas atualizações; 26. Função de envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; 27. Consulta de informações nas tabelas de registros: 28. Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	MÊS	12
Total do Lote 1		96.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.
09.164.369/0001-04
Valor: R$ 96.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 20 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E3208816

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PrefeituraMunicipal de Santa Cecília							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.139.554,06	18,79	20.328.611,49	53,49	17.676.848,51

Receitas Correntes.	37.638.536,00	37.638.536,00	6.889.560,06	18,30	20.078.617,49	53,35	17.559.918,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	629.365,00	200.961,71	31,93	554.983,61	88,18	74.381,39
Impostos	593.466,00	593.466,00	197.200,66	33,23	537.826,90	90,62	55.639,10
Taxas	35.899,00	35.899,00	3.761,05	10,48	17.156,71	47,79	18.742,29
Contribuições	340.000,00	340.000,00	55.195,18	16,23	162.695,68	47,85	177.304,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	55.195,18	16,23	162.695,68	47,85	177.304,32
Receita Patrimonial	233.238,00	233.238,00	165.909,83	71,13	465.787,55	199,70	(232.549,55)
Valores Mobiliários	233.238,00	233.238,00	165.909,83	71,13	465.787,55	199,70	(232.549,55)
Transferências Correntes	36.424.220,00	36.424.220,00	6.457.918,96	17,73	18.875.587,09	51,82	17.548.632,91
Transferências da União e de suas Entidades	23.686.302,00	23.686.302,00	4.322.531,33	18,25	12.760.380,02	53,87	10.925.921,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.737.918,00	2.737.918,00	355.765,56	12,99	1.005.898,25	36,74	1.732.019,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.779.622,07	17,80	5.109.308,82	51,09	4.890.691,18
Outras Receitas Correntes	11.713,00	11.713,00	9.574,38	81,74	19.563,56	167,02	(7.850,56)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.713,00	11.713,00	9.068,38	77,42	15.921,56	135,93	(4.208,56)
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	506,00	0,00	3.642,00	0,00	(3.642,00)
Receitas de Capital	366.924,00	366.924,00	249.994,00	68,13	249.994,00	68,13	116.930,00
Alienação de Bens	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Alienação de Bens Móveis	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Transferências de Capital	344.548,00	344.548,00	249.994,00	72,56	249.994,00	72,56	94.554,00
Transferências da União e de suas Entidades	244.548,00	244.548,00	249.994,00	102,23	249.994,00	102,23	(5.446,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.139.554,06	18,79	20.328.611,49	53,49	17.676.848,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.139.554,06	18,79	20.328.611,49	53,49	17.676.848,51
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.139.554,06	18,79	20.328.611,49	53,49	17.676.848,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	20.418.034,63	19.242.970,64	477.916,70
DESPESAS CORRENTES	35.869.046,00	36.968.022,90	6.356.258,75	18.879.255,84	18.088.767,06	6.426.518,37	18.498.988,75	18.469.034,15	18.466.441,35	380.267,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.360.119,00	23.069.986,17	4.115.037,60	11.195.901,74	11.874.084,43	4.115.037,60	11.195.901,74	11.874.084,43	11.195.901,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.508.927,00	13.898.036,73	2.241.221,15	7.683.354,10	6.214.682,63	2.311.480,77	7.303.087,01	6.594.949,72	7.270.539,61	380.267,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.414,00	2.371.673,54	351.318,04	910.322,67	1.461.350,87	394.294,81	812.673,06	1.559.000,48	776.529,29	97.649,61
INVESTIMENTOS	1.464.722,00	2.146.673,54	351.318,04	685.322,67	1.461.350,87	350.602,04	683.546,67	1.463.126,87	647.402,90	1.776,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	81.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	43.692,77	129.126,39	95.873,61	129.126,39	95.873,61
Reserva de Contingência	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	20.418.034,63	19.242.970,64	477.916,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	20.418.034,63	19.242.970,64	477.916,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	539.032,98	-	-	1.016.949,68	-	1.085.640,85	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	20.328.611,49	-	6.820.813,18	20.328.611,49	-	20.328.611,49	477.916,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃOBEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DASILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:54AF03AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças					
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***				
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito				

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:38359EF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.638.536,00	20.078.617,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	554.983,61
IPTU	15.278,00	11.998,99
ISS	138.000,00	106.776,92
ITBI	2.000,00	1.309,40
IRRF	438.188,00	417.741,59
Outras Receitas Tributárias	35.899,00	17.156,71
Contribuições	340.000,00	162.695,68
Receita Patrimonial	233.238,00	465.787,55
Aplicações Financeiras (II)	233.238,00	465.787,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.424.220,00	18.875.587,09
Cota-Parte do FPM	13.716.496,00	7.808.200,85
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	874.161,84
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	73.550,98
Cota-Parte do ITR	180,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	292,90
Transferencias do FUNDEB	13.020.477,00	7.633.214,21
Outras Transferências Correntes	7.140.667,00	2.486.166,31
Demais Receitas Correntes	11.713,00	19.563,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.713,00	19.563,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.405.298,00	19.612.829,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	366.924,00	249.994,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.376,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.376,00	0,00

Transferências de Capital	344.548,00	249.994,00
Convênios	110.316,00	0,00
Outras Transferências de Capital	234.232,00	249.994,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	366.924,00	249.994,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.772.222,00	19.862.823,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.772.222,00	19.862.823,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.968.022,90	18.879.255,84	18.498.988,75	18.466.441,35	6.764,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.069.986,17	11.195.901,74	11.195.901,74	11.195.901,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.898.036,73	7.683.354,10	7.303.087,01	7.270.539,61	6.764,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.898.036,73	7.683.354,10	7.303.087,01	7.270.539,61	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.968.022,90	18.879.255,84	18.498.988,75	18.466.441,35	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.371.673,54	910.322,67	812.673,06	776.529,29	152.860,52	0,00	0,00
Investimentos	2.146.673,54	685.322,67	683.546,67	647.402,90	152.860,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	225.000,00	225.000,00	129.126,39	129.126,39	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.146.673,54	685.322,67	683.546,67	647.402,90	152.860,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.504.696,44	19.564.578,51	19.182.535,42	19.113.844,25	159.625,32	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.504.696,44	19.564.578,51	19.182.535,42	19.113.844,25	159.625,32	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	589.354,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	589.354,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	589.354,37
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2024 (a) / **Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.712,28 / 887.585,89
DEDUÇÕES (XL)	8.870.507,15 / 9.511.430,84
Disponibilidade de Caixa	8.870.507,15 / 9.511.430,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.162.897,06 / 10.382.898,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	535.512,05 / 375.868,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.877,86 / 495.599,10
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.853.794,87) / (8.623.844,95)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	770.050,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	159.643,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	929.693,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	929.693,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:09E1AD19

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**593.466,00**	**537.826,90**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.278,00	11.998,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.309,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.000,00	106.776,92
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	417.741,59
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.908.845,00**	**10.945.257,57**
2.1-Cota-Parte FPM	16.725.620,00	9.760.250,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.045.620,00	9.760.250,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.680.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.092.702,16
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	366,06
2.4-Cota-Parte ITR	225,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	91.938,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.502.311,00**	**11.483.084,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**3.645.769,00**	**2.189.051,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.479.808,75**	**681.719,60**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.095.477,00**	**7.734.931,33**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.075.000,00	5.211.025,94
6.1.1-Principal	10.000.000,00	5.109.308,82
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	101.717,12
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	509.985,43
6.2.1-Principal	700.000,00	509.985,43
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00	1.875.531,89
6.3.1-Principal	2.300.000,00	1.875.531,89
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.477,00	138.388,07
6.4.1-Principal	20.477,00	138.388,07
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.354.231,00**	**2.920.257,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	699.609,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	699.609,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.434.540,72

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.923.867,89**	**5.727.088,97**	**5.727.088,97**	**5.727.088,97**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.173.590,18	5.716.640,97	5.716.640,97	5.716.640,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.071.252,00	1.420.763,43	1.420.763,43	1.420.763,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.094.793,18	4.295.877,54	4.295.877,54	4.295.877,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.750.277,71	10.448,00	10.448,00	10.448,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	486.725,71	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.263.552,00	10.448,00	10.448,00	10.448,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.079.557,79**	**5.079.557,79**	**5.079.557,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.389.694,05	3.389.694,05	3.389.694,05	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	387.600,05	387.600,05	387.600,05	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.302.263,69	1.302.263,69	1.302.263,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.069.109,79**	**5.069.109,79**	**5.069.109,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.302.263,69**	**1.302.263,69**	**1.302.263,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.317.580,28	5.069.109,79	**(l)** 5.069.109,79	66,73
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	937.765,94	1.302.263,69	1.302.263,69	69,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	281.329,78	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	773.493,13	2.655.373,54	2.655.373,54	1.881.880,41	34,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.186.846,90**	**713.087,13**	**647.531,18**	**0,00**	**-581.975,23**	**647.531,18**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	885.649,12	16.334,13	647.531,18	0,00	-631.197,05	647.531,18
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	301.197,78	696.753,00	0,00	0,00	49.221,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.204.887,00**	**1.088.208,13**	**1.085.544,30**	**1.083.184,30**	**2.663,83**
20.1 - Educação Infantil	39.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.165.188,00	1.088.208,13	1.085.544,30	1.083.184,30	2.663,83
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.204.887,00**	**1.088.208,13**	**1.085.544,30**	**1.083.184,30**	**2.663,83**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**16.121.209,89**	**6.815.297,10**	**6.812.633,27**	**6.810.273,27**	**2.663,83**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.597.676,71	1.420.763,43	1.420.763,43	1.420.763,43	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.597.676,71	1.420.763,43	1.420.763,43	1.420.763,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.523.533,18	5.394.533,67	5.391.869,84	5.389.509,84	2.663,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.085.544,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.189.051,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.881.880,41
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	647.531,18
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**2.040.246,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.870.771,12	2.040.246,59	17,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**167.388,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.388,95**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	790,35	0,00	0,00	0,00	790,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	166.598,60	0,00	0,00	0,00	166.598,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.098.524,00**	**373.869,27**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.524,00	373.869,27
31.1.1- Salário-Educação	801.035,00	369.669,51
31.1.2- PDDE	104,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.000,00	2.691,44
31.1.4 - PNATE	1.035,00	1.508,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	215.350,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.765.127,29**	**554.118,20**	**553.930,89**	**553.930,89**	**187,31**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.024,29	554.118,20	553.930,89	553.930,89	187,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.933.882,18**	**7.369.415,30**	**7.366.564,16**	**7.364.204,16**	**2.851,14**
33.1- Despesas Correntes	17.448.758,18	7.351.541,30	7.349.750,16	7.347.390,16	1.791,14
33.1.1- Pessoal Ativo	13.565.930,18	5.873.865,15	5.873.865,15	5.873.865,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.842.828,00	1.477.676,15	1.475.885,01	1.473.525,01	1.791,14
33.2- Despesas de Capital	485.124,00	17.874,00	16.814,00	16.814,00	1.060,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	485.124,00	17.874,00	16.814,00	16.814,00	1.060,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	699.609,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.545.880,33	369.669,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.727.088,97	351.673,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	518.400,75	17.996,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.225.838,73	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	17.996,37
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.744.239,48	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA*
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:5C8057A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.005.460,00
Previsão Atualizada	38.005.460,00
Receitas Realizadas	20.328.611,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.016.949,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.005.460,00
Créditos Adicionais	1.724.236,44
Dotação Atualizada	39.729.696,44
Despesas Empenhadas	19.789.578,51
Despesas Liquidadas	19.311.661,81
Despesas Pagas	19.242.970,64
Superávit Orçamentário	1.016.949,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.789.578,51
Despesas Liquidadas	19.311.661,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.418.526,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.418.526,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.713.774,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	589.354,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	770.050,08	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.512,05	18,00	159.625,32	375.868,73
Poder Executivo	535.494,05	0,00	159.625,32	375.868,73
Poder Legislativo	18,00	18,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	82.324,21	0,00	0,00	82.324,21
Poder Executivo	82.324,21	0,00	0,00	82.324,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.836,26	18,00	159.625,32	458.192,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.040.246,59	25%	17,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.069.109,79	70%	66,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.302.263,69	50%	69,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.828.682,48	15,00	15,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1B5873C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Resultado da Registro de Preços Eletrônico - 17/2025 Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80432419007	40,0000	47,60

Item: 0002 - ADESIVO SIGLE BOND (SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO GG FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5MM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔMICO) - Valor Referência: 107,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	3M	3M	80284930213	140,0000	2.098,60

Item: 0003 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30 C/100 - Valor Referência: 63,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MEDIX	MEDIX	80495519097	60,0000	1.619,40

Item: 0004 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - Valor Referência: 66,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MEDIX	MEDIX	80495519097	40,0000	1.079,60

Item: 0005 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27 C/100 - Valor Referência: 65,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MEDIX	MEDIX	80495519097	40,0000	1.079,60

Item: 0006 - ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO - Valor Referência: 101,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	10301950027	30,0000	689,70

Item: 0007 - ALGODÃO ROLETE - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SSPLUS	SSPLUS	80156070010	200,0000	498,00

Item: 0008 - ALPHACAINE 2% (ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18UG/CARPULE), ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS) - Valor Referência: 320,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	DFL	DFL	101770016	100,0000	31.999,00

Item: 0009 - APLICADOR MICROBUSH REGULAR (COMPRIMENTO 102MM, DIÂMETRO 3,2MM) - Valor Referência: 31,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KG	KG	81766110003	60,0000	551,40

Item: 0010 - ARTICAINA 4% SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS 50 TUBETES - Valor Referência: 334,65 EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	DFL	DFL	1.00.177-1	40,0000	11.600,00

Item: 0011 - BABADOR DESCARTÁVEL 33X40CM COM 100 UND - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SSPLUS	SSPLUS	8015607	200,0000	3.998,00

Item: 0012 - BANDEJA INOX MÉDIA (TAMANHO 22,9X13X1CM) - Valor Referência: 82,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	FAVA	FAVA	20,0000	938,40

Item: 0013 - BROCA DIAMANTADA 2135F - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	kg	kg	10317690016	50,0000	109,50

Item: 0014 - BROCA DIAMANTADA 3203F - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	kg	kg	80520430001	50,0000	109,50

Item: 0015 - BROCA CIRURGICA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO NÚMERO 700 - Valor Referência: 9,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	kg	KG	8126242001	20,0000	119,80
Item: 0016 - BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA 3118, 3118 FF - Valor Referência: 6,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CHAMPION	CHAMPION	10434570002	50,0000	194,50
Item: 0017 - BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168, 3168 FF - Valor Referência: 5,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KG	KG	80676920010	40,0000	88,00
Item: 0018 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 - Valor Referência: 6,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CHAMPION	CHAMPION	10434570002	50,0000	194,50
Item: 0019 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 - Valor Referência: 7,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CHAMPION	CHAMPION	10434570002	80,0000	311,20
Item: 0020 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 - Valor Referência: 7,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CHAMPION	CHAMPION	10434570002	50,0000	194,50
Item: 0021 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE OGIVAL NÚMERO 3216 - Valor Referência: 7,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KG	KG	80676920010	50,0000	114,50
Item: 0023 - BROCAS POLIDOR DE RESINA ULTRA GLOSS - Valor Referência: 156,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KG	KG	10064010120	10,0000	789,90
Item: 0025 - CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃOANTISSÉPTICA) - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1.03.382-8	20,0000	302,00
Item: 0026 - CLOREXINA 0,12% ANTISSÉPTICO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - Valor Referência: 48,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	VIC PHARMA	VIC PHARMA	2018697	30,0000	719,70
Item: 0027 - COLTOSOL EMALAGEM COM 38G - Valor Referência: 30,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	VILLEVIE	VILLEVIE	1.03.441-1	40,0000	1.199,60
Item: 0028 - COMPRESSA DE GAZE 13 13,86 FIOS HIDRÓFILA 7,5X 7,5CM EMABALGEM COM 10 UNIDADES - Valor Referência:						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AMED	AMED	81481900001	300,0000	69,00
Item: 0031 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 250ML - Valor Referência: 48,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KELLDRIN	KELLDRIN	325220066	30,0000	1.200,00
Item: 0032 - FIO DE SUTURA NYLON (AGULHA 3/8 Nº 3) - Valor Referência: 30,52						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	10243410009	50,0000	947,50
Item: 0033 - FIO DENTAL C/500M - Valor Referência: 19,85						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	HELLO	HELLO	ISENTO	10,0000	179,90
Item: 0034 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM - Valor Referência: 6,07						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80432410015	20,0000	41,20
Item: 0035 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM - Valor Referência: 5,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80432410015	50,0000	84,50
Item: 0036 - FLUOR GEL ACIDULADO 200ML - Valor Referência: 13,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA	Adjudicado em: 22/07/2025 -	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400048	20,0000	100,00

- ME (10.719.048/0001-08)	09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes					
Item: 0037 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML - Valor Referência: 14,47						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	8063231	20,0000	71,80
Item: 0038 - FORCÉPS 150 INFANTIL - Valor Referência: 140,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SKAY INOX	SKAY INOX	10348400008	8,0000	583,84
Item: 0039 - FORCÉPS 151 INFANTIL - Valor Referência: 140,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SKAY INOX	SKAY INOX	10348400008	8,0000	719,92
Item: 0040 - FORCÉPS N 16 INFANTIL - Valor Referência: 148,29						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SKAY INOX	SKAY INOX	10348400008	8,0000	719,92
Item: 0041 - FORCÉPS N2 INFANTIL - Valor Referência: 211,82						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	8063231	6,0000	473,94
Item: 0042 - FORCÉPS N3 INFANTIL - Valor Referência: 209,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	8063231	6,0000	461,94
Item: 0043 - FORCÉPS N5 INFANTIL - Valor Referência: 209,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	8063231	6,0000	461,94
Item: 0044 - FORCÉPS N6 INFANTIL - Valor Referência: 140,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SKAY INOX	SKAY INOX	10348400008	6,0000	472,08
Item: 0045 - FORMOCRESOL 10 ML - Valor Referência: 22,68						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400017	40,0000	519,20
Item: 0046 - HIDROXIDO DE CALCIO PA - Valor Referência: 15,41						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80322400101	10,0000	43,90
Item: 0047 - IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO - Valor Referência: 94,14						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400383	30,0000	869,70
Item: 0048 - LIDOCAÍNA 50MG/G BISNAGA 25G - Valor Referência: 117,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CRISTALIA	CRISTALIA	102980249	40,0000	4.278,80
Item: 0051 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA - Valor Referência: 53,22						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	IODONTOSUL	IODONTOSUL	ISENTO	20,0000	520,00
Item: 0052 - OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML - Valor Referência: 44,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	FQM	FQM	103900154	10,0000	350,00
Item: 0053 - PASTA PROFILATICA 140G BISNAGA PLASTICA - Valor Referência: 15,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400022	30,0000	149,70
Item: 0054 - PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G - Valor Referência: 14,94						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80432419006	20,0000	139,20
Item: 0055 - PONTAS DE POLIMENTO SHOFU N0238 (FORMATO PÊRA) - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KG	KG	80676920015	50,0000	999,50
Item: 0056 - PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL - Valor Referência: 80,55						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	81563630001	10,0000	349,90
Item: 0057 - PORTA MATRIZ ADULTO AUTOCLAVÁVEL DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE - Valor Referência: 59,62						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	GOLGRAN	GOLGRAN	1.04013-1	5,0000	169,90
Item: 0058 - PORTA MATRIZ INFANTIL AÇO INOX AISI 420 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Valor Referência: 45,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	81563630001	3,0000	98,97
Item: 0059 - RESINA Z100 A1 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - Valor Referência: 87,91						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	3M	3M	80284930215	30,0000	1.079,70
Item: 0060 - RESINA Z100 A2 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - Valor Referência: 99,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	3M	3M	80284930215	40,0000	1.678,40
Item: 0061 - RESINA Z100 A3 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - Valor Referência: 103,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	3M	3M	80284930215	50,0000	1.749,50
Item: 0062 - RESINA Z100 A3,5 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - Valor Referência: 96,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	3M	3M	80284930215	40,0000	1.359,60
Item: 0063 - RIVA LIGHT CURE - Valor Referência: 472,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SDI	SDI	10282490015	5,0000	1.275,00
Item: 0064 - FIO DE SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA 2CM MT ½ CIRCULO - Valor Referência: 80,47						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SHALON	SHALON	10243410013	70,0000	3.198,30
Item: 0065 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UND - Valor Referência: 13,95						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MAX CLEAN	MAX CLEAN	80156070023	200,0000	1.778,00
Item: 0066 - TESOURA IRIS RETA - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	81563630009	10,0000	253,90
Item: 0067 - TIRA DE LIXA AÇO COM 4MM COM 12 UND - Valor Referência: 21,60						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	AAF	AAF	80432410018	40,0000	159,60
Item: 0068 - TIRA DE LIXA RESINA 4MM COM EMBALAGEM DE 50 UND - Valor Referência: 12,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	INDUSBELO	INDUSBELO	80213420055	50,0000	357,00
Item: 0069 - TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UND 120X10X0,5MM - Valor Referência: 3,52						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	KDENT	KDENT	10165590009	40,0000	74,00
Item: 0070 - TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	EMBRAST	EMBRAST	81229600037	50,0000	391,50
Item: 0071 - VASELINA SÓLIDA. EMBALGEM COM 200G - Valor Referência: 17,31						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	QUIMIDROL	QUIMIDROL	2.04.083-0	15,0000	182,85
Item: 0072 - VERNIZ FLUORETADO EMABALGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + SOLVENTE DE 10ML - Valor Referência: 54,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	FGM	FGM	80172310027	20,0000	590,00
Item: 0073 - ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO NÚMERO 1 - Valor Referência: 127,86						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (29.720.897/0001-00)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	6B	6B	8.15.636-3	10,0000	498,10
Item: 0074 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA - Valor Referência: 120,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	HOLDENT	HOLDENT	81449770001	30,0000	3.600,00
Item: 0075 - APLICADOR MICROBUSH FINO (COMPRIMENTO 102MM, DIÂMETRO 3,2MM) - Valor Referência: 22,68						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MICRODONT	MICRODONT	80676920019	50,0000	709,50
Item: 0078 - SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Valor Referência: 56,51						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	QLB	QLB	80156079009	80,0000	1.599,20
Item: 0079 - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS NÚMERO 7106F - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:04:26 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	PRIMA	PRIMA	81262420001	30,0000	1.020,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES						
Autoridade Competente						

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:67C5A069

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 17/2025
Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - AAF - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1,19	47,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0002 - ADESIVO SIGLE BOND (SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO GG FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5MM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔMICO) - 3M - Valor Referência: 107,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	14,99	2.098,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0003 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30 C/100 - MEDIX - Valor Referência: 63,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	26,99	1.619,40	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0004 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - MEDIX - Valor Referência: 66,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	26,99	1.079,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0005 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27 C/100 - MEDIX - Valor Referência: 65,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	26,99	1.079,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0006 - ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO - 6B - Valor Referência: 101,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	22,99	689,70	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0007 - ALGODÃO ROLETE - SSPLUS - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,49	498,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0008 - ALPHACAINE 2% (ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18UG/CARPULE), ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS) - DFL - Valor Referência: 320,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	319,99	31.999,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0009 - APLICADOR MICROBUSH REGULAR (COMPRIMENTO 102MM, DIÂMETRO 3,2MM) - KG - Valor Referência: 31,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	9,19	551,40	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0010 - ARTICAINA 4% SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES - DFL - Valor Referência: 334,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	290,00	11.600,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0011 - BABADOR DESCARTÁVEL 33X40CM COM 100 UND - SSPLUS - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	19,99	3.998,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da

			Silva Gomes
0012 - BANDEJA INOX MÉDIA (TAMANHO 22,9X13X1CM) - FAVA - Valor Referência: 82,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46,92	938,40	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0013 - BROCA DIAMANTADA 2135F - kg - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,19	109,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0014 - BROCA DIAMANTADA 3203F - kg - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,19	109,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0015 - BROCA CIRURGICA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO NÚMERO 700 - kg - Valor Referência: 9,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	5,99	119,80	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0016 - BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA 3118, 3118 FF - CHAMPION - Valor Referência: 6,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	3,89	194,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0017 - BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168, 3168 FF - KG - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,20	88,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0018 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 - CHAMPION - Valor Referência: 6,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	3,89	194,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0019 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 - CHAMPION - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	3,89	311,20	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0020 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 - CHAMPION - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	3,89	194,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0021 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE OGIVAL NÚMERO 3216 - KG - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,29	114,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0023 - BROCAS POLIDOR DE RESINA ULTRA GLOSS - KG - Valor Referência: 156,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	78,99	789,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0025 - CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃOANTISSÉPTICA) - VIC PHARMA - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15,10	302,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0026 - CLOREXINA 0,12% ANTISSÉPTICO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - VIC PHARMA - Valor Referência: 48,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	23,99	719,70	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0027 - COLTOSOL EMALAGEM COM 38G - VILLEVIE - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29,99	1.199,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0028 - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA 7,5X 7,5CM EMABALGEM COM 10 UNIDADES - AMED - Valor Referência: 13,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,23	69,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0031 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 250ML - KELLDRIN - Valor Referência: 48,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	40,00	1.200,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0032 - FIO DE SUTURA NYLON (AGULHA 3/8 Nº 3) - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 30,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,95	947,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0033 - FIO DENTAL C/500M - HELLO - Valor Referência: 19,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	17,99	179,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0034 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM - AAF - Valor Referência: 6,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	2,06	41,20	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0035 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM - AAF - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	1,69	84,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0036 - FLUOR GEL ACIDULADO 200ML - MAQUIRA - Valor Referência: 13,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	5,00	100,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0037 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML - 6B - Valor Referência: 14,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	3,59	71,80	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0038 - FORCÉPS 150 INFANTIL - SKAY INOX - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	72,98	583,84	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0039 - FORCÉPS 151 INFANTIL - SKAY INOX - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	89,99	719,92	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0040 - FORCÉPS N 16 INFANTIL - SKAY INOX - Valor Referência: 148,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	89,99	719,92	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0041 - FORCÉPS N2 INFANTIL - 6B - Valor Referência: 211,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	78,99	473,94	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0042 - FORCÉPS N3 INFANTIL - 6B - Valor Referência: 209,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	76,99	461,94	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0043 - FORCÉPS N5 INFANTIL - 6B - Valor Referência: 209,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	76,99	461,94	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0044 - FORCÉPS N6 INFANTIL - SKAY INOX - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	78,68	472,08	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0045 - FORMOCRESOL 10 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 22,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	12,98	519,20	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0046 - HIDROXIDO DE CALCIO PA - AAF - Valor Referência: 15,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	4,39	43,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0047 - IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO - MAQUIRA - Valor Referência: 94,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	28,99	869,70	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0048 - LIDOCAÍNA 50MG/G BISNAGA 25G - CRISTALIA - Valor Referência: 117,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	106,97	4.278,80	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0051 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA - IODONTOSUL - Valor Referência: 53,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	26,00	520,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0052 - OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML - FQM - Valor Referência: 44,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	35,00	350,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0053 - PASTA PROFILATICA 140G BISNAGA PLASTICA - MAQUIRA - Valor Referência: 15,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	4,99	149,70	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0054 - PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G - AAF - Valor Referência: 14,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	6,96	139,20	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0055 - PONTAS DE POLIMENTO SHOFU N0238 (FORMATO PÊRA) - KG - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	19,99	999,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0056 - PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL - 6B - Valor Referência: 80,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	34,99	349,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0057 - PORTA MATRIZ ADULTO AUTOCLAVÁVEL DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE - GOLGRAN - Valor Referência: 59,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	33,98	169,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0058 - PORTA MATRIZ INFANTIL AÇO INOX AISI 420 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - 6B - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	32,99	98,97	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0059 - RESINA Z100 A1 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - 3M - Valor Referência: 87,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	35,99	1.079,70	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0060 - RESINA Z100 A2 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - 3M - Valor Referência: 99,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	41,96	1.678,40	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0061 - RESINA Z100 A3 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - 3M - Valor Referência: 103,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	34,99	1.749,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0062 - RESINA Z100 A3,5 ((RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE - 3M - Valor Referência: 96,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	33,99	1.359,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0063 - RIVA LIGHT CURE - SDI - Valor Referência: 472,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	255,00	1.275,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0064 - FIO DE SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA 2CM MT ½ CIRCULO - SHALON - Valor Referência: 80,47			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	45,69	3.198,30	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0065 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UND - MAX CLEAN - Valor Referência: 13,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	8,89	1.778,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0066 - TESOURA IRIS RETA - 6B - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	25,39	253,90	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0067 - TIRA DE LIXA AÇO COM 4MM COM 12 UND - AAF - Valor Referência: 21,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	3,99	159,60	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0068 - TIRA DE LIXA RESINA 4MM COM EMBALAGEM DE 50 UND - INDUSBELO - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	7,14	357,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0069 - TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UND 120X10X0,5MM - KDENT - Valor Referência: 3,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	1,85	74,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0070 - TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND - EMBRAST - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,83	391,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0071 - VASELINA SÓLIDA. EMBALGEM COM 200G - QUIMIDROL - Valor Referência: 17,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,19	182,85	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0072 - VERNIZ FLUORETADO EMABALGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + SOLVENTE DE 10ML - FGM - Valor Referência: 54,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	29,50	590,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0073 - ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO NÚMERO 1 - 6B - Valor Referência: 127,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,81	498,10	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0074 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA - HOLDENT - Valor Referência: 120,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	120,00	3.600,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0075 - APLICADOR MICROBUSH FINO (COMPRIMENTO 102MM, DIÂMETRO 3,2MM) - MICRODONT - Valor Referência: 22,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	14,19	709,50	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0078 - SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - QLB - Valor Referência: 56,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	19,99	1.599,20	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0079 - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS NÚMERO 7106F - PRIMA - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	34,00	1.020,00	Homologado em 22/07/2025 09:04:57 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3F71CE65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0007A/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 -

Aos 11 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 37.639.423/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADAPTADOR E40 P/ E27	BESTFER	UND	100	5,75	575,00
4	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM² ROLO 100M, COR AZUL	NEXTRON	UND	5	100,00	500,00
5	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM² ROLO 100M, COR PRETA	NEXTRON	UND	5	100,00	500,00
6	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM² ROLO 100M, COR AZUL	NEXTRON	UND	5	157,94	789,70

7	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM² ROLO 100M, COR VERDE	NEXTRON	UND	5	159,92	799,60
8	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM² ROLO 100M, COR VERMELHA	NEXTRON	UND	5	159,94	799,70
9	CAIXA 4X2" SISTEMA X	RADIAL	UND	30	0,79	23,70
10	CONECTOR PERFURANTE DE 70	STILL	UND	200	7,60	1.520,00
11	CONES PARA SINALIZAÇÃO	BESTFER	UND	50	17,50	875,00
12	CONTACTOR MONOFÁSICO 3 TF 4217	LUKMA	UND	100	102,00	10.200,00
14	ESCADA DE FIBRA PARA ELETRICISTA 7,2 METROS	BESTFER	UND	3	1.095,37	3.286,11
15	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 0,76 X 19MM X 10M	BESTFER	UND	20	9,15	183,00
16	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA	RADIAL	UND	30	4,50	135,00
17	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	RADIAL	UND	25	5,25	131,25
18	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	RADIAL	UND	25	8,00	200,00
19	INTERRUPTOR 3 TECLAS	RADIAL	UND	20	8,00	160,00
21	LÂMPADA 30 W LED	EMPALUX	UND	500	6,50	3.250,00
22	LÂMPADA 70 W LED	EMPALUX	UND	700	45,50	31.850,00
23	LÂMPADA 250 W LED TUBULAR	EMPALUX	UND	200	31,00	6.200,00
24	LÂMPADA 400 W LED TUBULAR	EMPALUX	UND	200	31,00	6.200,00
25	LUMINÁRIA DE FIBRA	EMPALUX	UND	300	51,32	15.396,00
26	PARAFUSOS DE 30MM C/ ARRUELAS P/ LUMINÁRIAS	STILL	UND	150	8,80	1.320,00
27	PLUG FÊMEA	RADIAL	UND	30	3,45	103,50
28	PLUG MACHO	RADIAL	UND	30	2,25	67,50
29	RELÊ FOTOELÉTRICO C/ BASE	LUKMA	UND	450	17,00	7.650,00
30	TÊ DE ENERGIA	LUKMA	UND	100	5,15	515,00
31	TOMADA DUPLA 10 A	RADIAL	UND	30	6,00	180,00
32	TOMADA DUPLA SISTEMA X 10 A	RADIAL	UND	20	8,50	170,00
33	TOMADA SIMPLES 10 A	RADIAL	UND	20	3,75	75,00
TOTAL						93.655,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TACIEL DA SILVA SANTOS.
37.639.423/0001-66
Valor: R$ 93.655,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E6686A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0007B/2025 -

Aos 11 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 46.423.434/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	LÂMPADA 20 W LED	EMPALUX	UND	400	6,79	2.716,00
TOTAL						2.716,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
46.423.434/0001-03
Valor: R$ 2.716,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:95BD3B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0007C/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Aos 11 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 53.526.884/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BOCAL C/ RABICHO E–27	DECORLUX	UND	200	2,20	440,00
3	BOCAL E27 PEQUENO DE LOUÇA	ROMAZI	UND	200	1,75	350,00
13	DISJUNTOR 25 A MONOFÁSICO	OUROLUX	UND	20	7,90	158,00
TOTAL						948,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
53.526.884/0001-89
Valor: R$ 948,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:870C2488

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	100,00	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	100,00	20.418.034,63	0,00
Legislativa	1.626.700,00	1.626.700,00	281.617,33	800.262,28	4,04	826.437,72	281.617,33	800.262,28	4,14	826.437,72	0,00
Ação Legislativa	1.626.700,00	1.626.700,00	281.617,33	800.262,28	4,04	826.437,72	281.617,33	800.262,28	4,14	826.437,72	0,00
Administração	3.163.369,00	3.069.588,00	617.506,99	1.849.454,91	9,35	1.220.133,09	622.167,61	1.832.906,23	9,49	1.236.681,77	0,00
Administração Geral	2.416.854,00	2.359.429,00	476.078,95	1.419.744,86	7,17	939.684,14	479.393,95	1.409.799,86	7,30	949.629,14	0,00
Administração Financeira	744.515,00	674.405,36	128.123,46	394.115,55	1,99	280.289,81	129.469,08	387.511,87	2,01	286.893,49	0,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	35.753,64	13.304,58	35.594,50	0,18	159,14	13.304,58	35.594,50	0,18	159,14	0,00
Assistência Social	1.429.202,00	1.330.682,00	232.722,16	678.731,96	3,43	651.950,04	236.873,91	665.644,61	3,45	665.037,39	0,00
Administração Geral	74.723,00	54.198,00	716,00	809,88	0,00	53.388,12	0,00	93,88	0,00	54.104,12	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	1.350.339,00	1.272.344,00	232.006,16	677.922,08	3,43	594.421,92	236.873,91	665.550,73	3,45	606.793,27	0,00
Saúde	7.699.322,00	7.876.550,00	1.428.662,36	4.622.043,19	23,36	3.254.506,81	1.452.267,55	4.544.403,31	23,53	3.332.146,69	0,00
Administração Geral	1.213.451,00	1.368.665,00	335.045,81	1.230.307,29	6,22	138.357,71	338.651,00	1.212.667,41	6,28	155.997,59	0,00
Atenção Básica	5.291.129,00	5.552.036,00	989.558,10	3.091.763,92	15,62	2.460.272,08	1.009.558,10	3.031.763,92	15,70	2.520.272,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	304.032,00	245.749,00	37.475,69	50.945,14	0,26	194.803,86	37.475,69	50.945,14	0,26	194.803,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	302.675,00	6.494,00	63.534,20	0,32	239.140,80	6.494,00	63.534,20	0,33	239.140,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	530.710,00	407.425,00	60.088,76	185.492,64	0,94	221.932,36	60.088,76	185.492,64	0,96	221.932,36	0,00
Educação	17.243.725,00	17.893.882,18	2.833.289,11	7.369.415,30	37,24	10.524.466,88	2.833.974,37	7.366.564,16	38,15	10.527.318,02	0,00
Ensino Fundamental	14.479.333,00	15.208.557,47	1.761.245,13	5.948.651,87	30,06	9.259.905,60	1.761.930,39	5.945.800,73	30,79	9.262.756,74	0,00
Educação Infantil	2.751.672,00	2.677.779,71	1.072.043,98	1.420.763,43	7,18	1.257.016,28	1.072.043,98	1.420.763,43	7,36	1.257.016,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.720,00	7.545,00	0,00	0,00	0,00	7.545,00	0,00	0,00	0,00	7.545,00	0,00
Cultura	905.389,00	892.033,00	170.601,00	706.979,45	3,57	185.053,55	170.601,00	706.979,45	3,66	185.053,55	0,00
Difusão Cultural	905.389,00	892.033,00	170.601,00	706.979,45	3,57	185.053,55	170.601,00	706.979,45	3,66	185.053,55	0,00
Urbanismo	3.349.700,00	3.502.587,96	676.869,16	2.075.794,11	10,49	1.426.793,85	676.869,16	2.075.794,11	10,75	1.426.793,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	474.028,00	449.429,00	103.417,54	227.208,82	1,15	222.220,18	103.417,54	227.208,82	1,18	222.220,18	0,00
Serviços Urbanos	2.875.672,00	3.053.158,96	573.451,62	1.848.585,29	9,34	1.204.573,67	573.451,62	1.848.585,29	9,57	1.204.573,67	0,00
Habitação	86.704,00	36.210,04	0,00	0,00	0,00	36.210,04	0,00	0,00	0,00	36.210,04	0,00
Administração Geral	8.084,00	8.084,00	0,00	0,00	0,00	8.084,00	0,00	0,00	0,00	8.084,00	0,00
Habitação Rural	78.620,00	28.126,04	0,00	0,00	0,00	28.126,04	0,00	0,00	0,00	28.126,04	0,00
Saneamento	34.790,00	11.401,00	0,00	0,00	0,00	11.401,00	0,00	0,00	0,00	11.401,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	34.790,00	11.401,00	0,00	0,00	0,00	11.401,00	0,00	0,00	0,00	11.401,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	100,00	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	100,00	20.418.034,63	0,00
Gestão Ambiental	26.424,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00

Recursos Hídricos	25.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.177.513,00	1.371.114,00	317.825,08	652.135,67	3,30	718.978,33	285.137,08	619.447,67	3,21	751.666,33	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Controle Ambiental	482.545,00	462.194,00	107.406,85	204.465,07	1,03	257.728,93	74.718,85	171.777,07	0,89	290.416,93	0,00
Recursos Hídricos	608.233,00	607.574,00	113.809,50	342.621,00	1,73	264.953,00	113.809,50	342.621,00	1,77	264.953,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.735,00	281.346,00	96.608,73	105.049,60	0,53	176.296,40	96.608,73	105.049,60	0,54	176.296,40	0,00
Transporte	69.170,00	59.170,00	39.939,74	39.939,74	0,20	19.230,26	39.939,74	39.939,74	0,21	19.230,26	0,00
Transporte Rodoviário	69.170,00	59.170,00	39.939,74	39.939,74	0,20	19.230,26	39.939,74	39.939,74	0,21	19.230,26	0,00
Desporto e Lazer	153.452,00	993.493,26	108.543,86	319.571,90	1,61	673.921,36	108.543,86	319.571,90	1,65	673.921,36	0,00
Difusão Cultural	98.280,00	98.280,00	26.360,00	26.360,00	0,13	71.920,00	26.360,00	26.360,00	0,14	71.920,00	0,00
Lazer	55.172,00	895.213,26	82.183,86	293.211,90	1,48	602.001,36	82.183,86	293.211,90	1,52	602.001,36	0,00
Encargos Especiais	650.000,00	675.250,00	0,00	675.250,00	3,41	0,00	112.821,57	340.148,35	1,76	335.101,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	1,14	0,00	43.692,77	129.126,39	0,67	95.873,61	0,00
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.250,00	0,00	450.250,00	2,28	0,00	69.128,80	211.021,96	1,09	239.228,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cecília											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.005.460,00	39.729.696,44	6.707.576,79	19.789.578,51	100,00	19.940.117,93	6.820.813,18	19.311.661,81	100,00	20.418.034,63	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO						***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***					
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7						Prefeito					

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:81580C75

GABINETE DO PREFEITO
RREO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.616.247,71	3.316.075,22	3.186.945,44	3.088.500,68	3.357.894,37	5.730.459,83	3.980.404,14	4.045.642,33	3.230.577,59	3.340.628,43	3.851.599,00	3.818.817,00	44.563.791,74	45.264.709,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.999,95	78.912,70	94.116,57	88.676,11	111.401,77	160.780,17	90.948,71	89.117,88	82.621,98	91.333,33	107.413,88	93.547,83	1.162.870,88	720.313,71
IPTU	542,09	363,07	434,31	1.431,73	22.471,04	11.465,45	2.514,61	5.938,33	921,10	606,74	1.520,38	497,83	48.706,68	17.792,61
ITBI	0,00	0,00	2.538,50	0,00	0,00	489,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40	4.337,58	2.000,00
IRRF	56.329,12	64.102,08	70.983,99	32.481,84	59.648,29	108.317,61	65.297,21	71.881,51	67.252,32	66.791,03	74.039,18	72.480,34	809.604,52	503.485,21
ISS	16.563,94	12.611,95	19.016,00	54.621,34	28.084,34	40.161,63	14.489,73	9.725,34	13.385,96	21.822,36	29.700,47	17.653,06	277.836,12	152.489,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	564,80	1.835,60	1.143,77	141,20	1.198,10	345,80	8.647,16	1.572,70	1.062,60	2.113,20	2.153,85	1.607,20	22.385,98	44.546,16
Contribuições	25.870,41	27.347,97	25.273,10	25.263,23	27.225,77	25.156,31	26.934,86	26.636,10	27.461,58	26.467,96	27.277,20	27.917,98	318.832,47	366.934,86
Receita Patrimonial	66.796,21	64.854,90	56.559,14	56.146,58	44.260,44	59.095,17	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	813.499,99	301.895,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.796,21	64.854,90	56.559,14	56.146,58	44.260,44	59.095,17	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	813.499,99	301.895,83
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.448.381,14	3.109.405,78	3.009.690,53	2.918.264,76	3.175.005,60	5.485.075,18	3.792.145,44	3.853.745,97	3.044.800,00	3.135.171,78	3.628.815,63	3.609.959,27	42.210.461,08	43.862.134,44

Cota-Parte do FPM	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.313.015,67	18.239.857,47
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	167,12	200,72	64,10	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,91	225,00
Cota-Parte do ICMS	345.889,11	290.377,39	265.255,16	332.849,20	313.531,88	343.299,18	199.124,46	172.435,22	180.931,08	184.198,72	176.765,25	179.247,43	2.983.904,08	3.199.124,46
Cota-Parte do IPVA	12.920,96	11.509,76	12.053,83	16.068,63	5.028,83	5.731,22	13.458,08	17.437,52	14.768,22	14.335,41	23.583,27	8.356,06	155.251,79	193.458,08
Transferências da LC 61/1989	203,94	220,08	184,16	257,50	184,82	256,64	48,80	56,63	65,33	68,89	55,25	71,16	1.673,20	3.048,80
Transferências do FUNDEB	891.282,47	944.859,45	872.175,69	959.772,33	1.035.602,45	1.121.017,99	1.646.151,52	1.233.097,08	1.049.728,95	1.163.484,69	1.255.937,50	1.284.814,47	13.457.924,59	14.666.628,52
Outras Transferências Correntes	479.230,73	517.826,33	459.628,52	437.849,15	321.318,00	1.596.185,80	419.125,11	398.787,68	461.185,83	413.325,21	437.909,14	355.833,34	6.298.204,84	7.559.792,11
Outras Receitas Correntes	1.200,00	35.553,87	1.306,10	150,00	0,79	353,00	1.717,30	253,00	1.506,00	6.512,88	3.143,07	6.431,31	58.127,32	13.430,30
DEDUÇÕES (II)	277.405,37	329.343,90	275.273,03	304.128,56	363.616,93	406.446,26	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	4.145.265,05	3.991.142,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.405,37	329.343,90	275.273,03	304.128,56	363.616,93	406.446,26	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	4.145.265,05	3.991.142,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.338.842,34	2.986.731,32	2.911.672,41	2.784.372,12	2.994.277,44	5.324.013,57	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	40.418.526,69	41.273.566,47
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.338.842,34	2.986.731,32	2.911.672,41	2.784.372,12	2.994.277,44	5.324.013,57	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	40.418.526,69	41.273.566,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	104.488,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	704.752,00	760.849,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	3.288.010,34	2.935.899,32	2.860.840,41	2.733.540,12	2.943.445,44	5.219.525,57	3.577.346,47	3.543.586,18	2.866.116,64	2.971.272,14	3.406.921,30	3.367.270,76	39.713.774,69	40.512.717,47
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO							***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***							
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7							Prefeito							

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1EA49AAB

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Cecília				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**593.466,00**	**593.466,00**	**537.826,90**	**90,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.278,00	15.278,00	11.998,99	78,54
IPTU	15.175,00	15.175,00	8.452,94	55,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103,00	103,00	3.546,05	3.442,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	106.776,92	77,37
ISS	138.000,00	138.000,00	106.776,92	77,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	438.188,00	417.741,59	95,33
IRRF	438.188,00	438.188,00	417.741,59	95,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.228.845,00**	**18.228.845,00**	**10.945.257,57**	**60,04**
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	15.045.620,00	15.045.620,00	9.760.250,79	64,87
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.092.702,16	36,42
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	366,06	12,20
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	91.938,56	51,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.822.311,00**	**18.822.311,00**	**11.483.084,47**	**60,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.349.107,00**	**1.442.906,00**	**614.250,32**	**117,83**	**554.250,32**	**113,59**	**553.040,32**	**113,51**	**60.000,00**
Despesas Correntes	1.296.688,00	1.417.488,00	594.970,32	41,97	534.970,32	37,74	533.760,32	37,66	60.000,00
Despesas de Capital	52.419,00	25.418,00	19.280,00	75,85	19.280,00	75,85	19.280,00	75,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**219.390,00**	**191.661,00**	**16.284,63**	**8,64**	**16.284,63**	**8,64**	**16.284,63**	**8,64**	**0,00**
Despesas Correntes	201.067,00	188.428,00	16.284,63	8,64	16.284,63	8,64	16.284,63	8,64	0,00
Despesas de Capital	18.323,00	3.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**177.191,00**	**90.000,00**	**53.838,40**	**59,82**	**53.838,40**	**59,82**	**53.838,40**	**59,82**	**0,00**
Despesas Correntes	175.121,00	90.000,00	53.838,40	59,82	53.838,40	59,82	53.838,40	59,82	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.183.880,00**	**1.348.665,00**	**1.221.949,01**	**190,40**	**1.204.309,13**	**189,06**	**1.192.449,73**	**188,16**	**17.639,88**
Despesas Correntes	1.163.880,00	1.319.614,34	1.192.898,35	90,40	1.175.258,47	89,06	1.163.399,07	88,16	17.639,88
Despesas de Capital	20.000,00	29.050,66	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.959.568,00**	**3.103.232,00**	**1.906.322,36**	**376,69**	**1.828.682,48**	**371,12**	**1.815.613,08**	**370,13**	**89,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.906.322,36	1.828.682,48	1.815.613,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.906.322,36**	**1.828.682,48**	**1.815.613,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.722.462,67	1.722.462,67	1.722.462,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.722.462,67	1.722.462,67	1.722.462,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	183.859,69	106.219,81	93.150,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,60	15,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.861.103,00	4.861.103,00	1.901.821,09	48,83
Proveniente da União	4.731.103,00	4.731.103,00	1.890.277,75	39,95
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	11.543,34	8,88
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.861.103,00**	**4.861.103,00**	**1.901.821,09**	**48,83**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.942.022,00	4.109.130,00	2.477.513,60	90,77	2.477.513,60	90,77	2.477.513,60	90,77	0,00
Despesas Correntes	3.878.940,00	4.087.130,00	2.470.843,60	60,45	2.470.843,60	60,45	2.470.843,60	60,45	0,00
Despesas de Capital	63.082,00	22.000,00	6.670,00	30,32	6.670,00	30,32	6.670,00	30,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.642,00	54.088,00	34.660,51	103,29	34.660,51	103,29	34.660,51	103,29	0,00

Despesas Correntes	38.475,00	20.088,00	660,51	3,29	660,51	3,29	660,51	3,29	0,00
Despesas de Capital	46.167,00	34.000,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	272.675,00	63.534,20	23,30	63.534,20	23,30	63.534,20	23,30	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	272.675,00	63.534,20	23,30	63.534,20	23,30	63.534,20	23,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	353.519,00	317.425,00	131.654,24	41,48	131.654,24	41,48	131.654,24	41,48	0,00
Despesas Correntes	351.449,00	317.425,00	131.654,24	41,48	131.654,24	41,48	131.654,24	41,48	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	29.571,00	20.000,00	8.358,28	41,79	8.358,28	41,79	8.358,28	41,79	0,00
Despesas Correntes	28.494,00	20.000,00	8.358,28	41,79	8.358,28	41,79	8.358,28	41,79	0,00
Despesas de Capital	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.739.754,00**	**4.773.318,00**	**2.715.720,83**	**0,00**	**2.715.720,83**	**300,63**	**2.715.720,83**	**300,63**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.291.129,00	5.552.036,00	3.091.763,92	110,42	3.031.763,92	109,33	3.030.553,92	109,31	60.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	239.542,00	208.516,00	16.945,14	8,13	16.945,14	8,13	16.945,14	8,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	302.675,00	63.534,20	20,99	63.534,20	20,99	63.534,20	20,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	530.710,00	407.425,00	185.492,64	45,53	185.492,64	45,53	185.492,64	45,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.213.451,00	1.368.665,00	1.230.307,29	189,67	1.212.667,41	188,36	1.200.808,01	187,47	17.639,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.699.322,00**	**7.876.550,00**	**4.622.043,19**	**466,06**	**4.544.403,31**	**463,65**	**4.544.403,31**	**462,74**	**77.639,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:BF2CB7FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**18,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER LEGISLATIVO	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Santa Cecília	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**375.868,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**0,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**

Prefeitura Municipal de Santa Cecília	301.927,14	159.562,72	159.562,72	0,00	301.927,14	15.509,58	56.874,12	0,00	0,00	0,00	72.383,70	374.310,84
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília	68.207,93	62,60	62,60	0,00	68.207,93	9.901,42	13,09	0,00	0,00	0,00	9.914,51	78.122,44
Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília	5.733,66	0,00	0,00	0,00	5.733,66	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	5.759,66
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**18,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:CDAFAAE5

